

BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 - RECLASSIFICADO NOS TERMOS DA NBC TG 26 (R4) e 31 de dezembro 2017			
ATIVO	N.E	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE		362.435.862,25	267.074.271,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	4.974.967,97	16.498.512,79
Bancos Conta Movimento	4.1.1	2.313.263,56	8.023.591,01
Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções	4.1.2	0,00	0,00
Recursos Vinculados	4.1.3	1.518.812,95	1.498.265,94
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		0,00	6.976.655,84
Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções	4.1.4	1.104.670,05	0,00
Recursos Vinculados – Aplicações Financeiras	4.1.5	38.221,41	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5	355.828.714,05	249.045.795,18
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber	5.1	34.107,51	12.709,49
Clientes – INTRA OFSS		155,33	0,00
Créditos de Transferência – Subvenções	5.2	2.563.012,57	5.376.582,42
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processados	5.2.1	32.181.282,98	64.024.795,26
Recursos a Receber – Restos a Pagar Não Processados	5.2.3	98.448.478,33	42.656.488,46
Recursos a Receber – Subvenções	5.2.1	76.644.788,29	67.087.816,10
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	6	2.968.049,71	2.976.522,39
Tributos a Recuperar/Compensar – Consolidado	7	395.977,52	305.457,47
Tributos a Recuperar/Compensar Inter OFSS União	8	19.141,56	19.141,56
Créditos por Danos ao Patrimônio	9	340.201,34	295.222,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10	37.325.613,22	20.735.868,84
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	11	105.045.071,06	45.692.355,87
Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	12	(137.165,37)	(137.165,37)
ESTOQUES		1.630.360,23	1.526.314,57
Almoxarifado – Estoque Interno	13	1.630.360,23	1.526.314,57
VPD – PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.820,00	3.648,69
Assinaturas, Anuidades e Seguros a Apropriar		1.820,00	3.648,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		655.420.319,69	123.736.873,94
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15	115.312.959,81	89.991.122,70
CRÉDITOS E VALORES A REC. L.P – INTRA OFSS	15.1	115.312.959,81	89.991.122,70
Recursos a Receber – Subvenções (INTRA-OFSS)	15.2	115.312.959,81	89.991.122,70
INVESTIMENTOS	16	22.513.899,64	21.509.734,75
Participações em Empresas	16.1	22.513.899,64	21.509.734,75
IMOBILIZADO	17	517.585.847,74	12.225.793,99
Bens Imóveis		509.591.533,59	4.950.608,82
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis		(2.590.557,23)	(2.572.329,82)
Bens Móveis		35.643.674,17	32.842.328,06
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis		(25.058.802,79)	(22.994.813,07)
INTANGÍVEL		7.612,50	10.222,50
Software		13.050,00	13.050,00
(-) Amortização Acumulada		(5.437,50)	(2.827,50)
TOTAL DO ATIVO		1.017.856.181,94	390.811.145,17

BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 - RECLASSIFICADO NOS TERMOS DA NBC TG 26 (R4) e 31 de dezembro 2017			
PASSIVO	N.E	2017	2016
PASSIVO CIRCULANTE	18	379.069.669,97	282.921.669,99
OBRIGAÇÕES		379.069.669,97	282.921.669,99
Pessoal a Pagar – Consolidação	18.1.1	18.158.531,49	16.929.497,45
Encargos Sociais a Pagar	18.1.2	12.815.401,37	12.749.619,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19	207.520.053,14	173.104.325,65
Valores Restituíveis – Consolidação	20	1.126.119,91	904.187,85
Valores Restituíveis – Intra OFSS	21	17.099.113,25	20.181.542,13
Valores Restituíveis – Intra OFSS União	22	3.091.599,29	5.885.790,20

Outras Obrigações a Curto Prazo	23	119.258.851,52	50.500.976,45
Plano de Demissão Voluntária – PDV	24	0,00	0,00
Parcelamento de INSS	25	0,00	2.365.730,52
Parcelamento de REFIS	26	0,00	300.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27	120.743.523,26	69.081.488,73
PESSOAL A PAGAR		4.079.298,72	14.740.109,09
Salários, Remunerações e Benefícios	27.1.1	289.883,38	289.851,65
Licença Prêmio (L.A.R)	27.1.2	3.789.415,34	4.603.172,73
Plano de Demissão Voluntária – PDV – LP	27.1.3	0,00	9.847.084,71
CREDORES POR PRECATÓRIOS	28	0,00	3.989.071,46
Credores por Ação Cível		0,00	0,00
Credores por Ação Trabalhista/Judiciais	28.1	0,00	3.989.071,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	29	3.666.918,90	3.660.951,09
Parcelamento de INSS – LP	29.1	0,00	0,00
Parcelamento de REFIS – LP	29.2	3.666.918,90	3.660.951,09
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	30	36.792,28	36.792,28
Dívidas c/ Fornecedores de Bens e de Serviços		0,00	0,00
Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços	30.1	36.792,28	36.792,28
PROVISÃO P/ RISCOS TRABALHISTAS A L. PRAZO	31	112.960.513,36	46.654.564,81
Provisão para Indenizações Trabalhistas	31.1	38.570.031,76	8.908.913,71
Provisão para Ações Cíveis	31.2	74.390.481,60	37.745.651,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33	518.042.988,71	38.807.986,45
Capital Social Subscrito	33.1	26.713.076,28	26.713.076,28
Reserva de Capital	33.2	11.961.936,70	11.961.936,70
Ajustes Avaliação Patrimonial	33.4	504.640.924,77	0,00
Reserva de Lucros		12.653.502,08	12.653.502,08
Lucros ou Prejuízos Acumulados	33.5	(37.926.451,12)	(12.520.528,61)
TOTAL DO PASSIVO		1.017.856.181,94	390.811.145,17

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 - RECLASSIFICADO NOS TERMOS DA NBC TSPEC e 31 de dezembro 2017			
COMPOSIÇÃO	N.E	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS		163.385,27	806.741,51
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	37.1	163.385,27	806.741,51
DEDUÇÕES		(23.974,72)	(34.723,40)
COFINS		-	-
PASEP		-	-
ISS		(23.974,72)	(34.723,40)
CANCELAMENTOS		-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	37.2	139.410,55	772.018,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(875.199.857,59)	(810.359.436,39)
Pessoal		(242.352.759,06)	(252.349.091,93)
Encargos Patronais		(72.729.564,17)	(71.271.093,15)
Material de Consumo		(13.647.028,55)	(15.425.719,58)
Investimentos		(184.597.815,35)	(197.439.140,39)
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		(183.101.412,21)	(190.454.323,20)
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		(544.129,78)	(1.243.220,90)
Outras Despesas Operacionais		(177.064.795,52)	(81.633.777,26)
Despesas Tributárias		(1.162.352,95)	(543.069,98)
DESPESAS DE DEPRECIACÕES / AMORTIZAÇÃO		(2.084.827,13)	(2.247.262,84)
DESPESAS DE PROVISÕES		(29.212.135,24)	(28.240.511,69)
RECEITAS FINANCEIRAS		1.499.748,32	948.664,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		39.979.491,87	13.935.687,59
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	37.3	(864.878.169,22)	(825.190.840,87)
Transferências Correntes		690.656.327,02	672.870.392,57

Transferências de Capital		148.442.816,48	183.240.282,68
Receitas Não Operacionais		427.640,85	392.202,98
Despesas Não Operacionais		(54.537,64)	(17.959,36)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	37.4	(25.405.922,51)	31.294.078,00
Provisão para Contribuição Social		-	-
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO PARA I.R.		(25.405.922,51)	31.294.078,00
Provisão para o Imposto de Renda	37.5	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	37.6	(25.405.922,51)	31.294.078,00

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 - RECLASSIFICADO NOS TERMOS DA NBC TSPEC		
COMPOSIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(39.628.787,60)	133.237.204,32
LUCRO E/OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(25.405.922,51)	31.294.078,00
Depreciação e Amortização	2.084.827,13	2.247.262,84
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	(8.244.534,84)	(7.703.163,45)
Ganhos com Desincorporação de Passivos	(13.066,87)	(126.230,05)
Perdas Involuntárias	1.840,00	0,00
Perdas de Desincorporação de Ativos	29.891,78	0,00
Bens de Fabricação Própria – Acréscimo na produção	(361.030,02)	(38.418,36)
Resultado Negativo de Participações	78.575,40	417.479,73
Resultado Positivo de Participações	(1.082.740,29)	6.096.981,86
Baixa de Indenização por Danos Causados ao Patrimônio	54.537,64	17.959,36
VPD – Créditos por Danos ao Patrimônio – Constituição de PCLD	0,00	133.728,86
Provisionamento de Licença Prêmio por Assiduidade	1.337,19	99.201,51
Inscrição de Repasse Diferido a Receber Terceiros Referente a Restos a Pagar Processado – Encerramento do Exercício	(50.147.709,70)	(57.088.632,90)
Constituição de VPD – Provisão para Riscos Trabalhistas	25.662.862,46	38.910.689,48
Constituição de VPD – Provisão para Riscos Cíveis	43.855.580,29	22.411.331,04
Baixa de Repasse Diferido a Liberar por Solicitação da NOVACAP à SUTES/SEF	0,00	11.368,71
VPA – Obrigações Patrimoniais – Baixa de Obrigações registradas em 2014	(22.625.333,73)	(3.249,07)
Depósitos Judiciais Convolados em Penhora	6.697.807,39	9.000.434,77
Outras Obrigações por Competência	419.210,17	423.697,85
LUCRO/PREJ OPERACIONAL ANTES VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(28.993.868,51)	46.104.520,18
VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	(106.782.918,87)	68.752.793,84
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber	(21.553,35)	(45.948,08)
Créditos de Transferência – Subvenções	2.813.569,85	5.376.582,42
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processados	31.843.512,28	64.024.795,26
Recursos a Receber – Restos a Pagar Não Processados	(55.791.989,87)	(13.852.106,81)
Recursos a Receber – Subvenções	(9.556.972,19)	44.488.903,32
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	8.472,68	(7.944.454,10)
Tributos a Recuperar / Compensar – Consolidado	(90.520,05)	92.588,42
Créditos por Danos ao Patrimônio	(44.978,65)	(579.898,46)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(16.589.744,38)	2.855.034,18
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais	6.160,42	77.714,57
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	(109.763,07)	594.904,20
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamentos de Despesas de Terceiros	6.413,66	124.101,14
Créditos a Receber por Acerto com Ex-Servidores	(3.216,54)	(341.234,87)
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Propostos a Receber	(295.179,64)	(92.485,98)
Devedores por Cheques Devolvidos	(9.482,21)	(1.342,02)
Valores Pendentes de Liquidação	(58.947.647,81)	(25.606.406,05)
Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores	0,00	(133.728,86)
Estoques	0,00	(278.755,54)
VPD – Pagas Antecipadamente	0,00	(5.468,90)
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	96.147.999,78	18.379.890,30
Pessoal a pagar – Consolidação	1.229.034,04	(688.135,58)
Encargos Sociais a Recolher	65.781,63	4.007.544,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	34.415.727,29	119.720.769,44
Valores Restituíveis – Consolidação	221.932,06	(199.024,03)
Valores Restituíveis – Intra OFSS	(3.082.428,88)	3.913.326,64
Valores Restituíveis – Intra OFSS União	(2.794.190,91)	5.858.929,66
Outras Obrigações a Curto Prazo	-	(46.533.208,32)
Depósitos de Natureza Judicial – Pagamento de Depósitos Recursais	(28.878,89)	28.878,89
Inscrição de saldos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	58.947.647,81	(48.912.079,55)

Inscrição de Saldo em Repasse Maior a Devolver	6.917.441,82	2.348.992,34
Inscrição de Saldos em Recursos a Devolver à SEF – Saldo de Superávit em Balanço	2.721.964,46	0,00
Inscrição de Saldo em Valores a Devolver ao GDF	199.699,87	1.000,00
Parcelamento INSS	(2.365.730,52)	(17.727.758,40)
Parcelamento REFIS	(300.000,00)	(3.470.324,28)
Plano de Demissão Voluntária	0,00	30.979,40
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	26.340.197,42	(131.944.946,74)
Aumento/Redução do Ativo Não Circulante (RLP)	(25.321.837,11)	(58.028.116,43)
Recursos a Receber – Subvenções (INTRA-OFSS)	(25.321.837,11)	(58.029.116,43)
Aumento/Redução do Passivo Não Circulante (ELP)	51.662.034,53	(73.915.830,31)
Salários, Remunerações e Benefícios	31,73	(37.306,84)
Licença Prêmio (LAR)	(813.757,39)	(1.287.496,08)
Plano de Demissão Voluntária – PDV	(9.847.084,71)	0,00
Credores por Ação Cível	0,00	(16.620.592,19)
Credores por Acordos Trabalhistas/Judiciais	(3.989.071,46)	(23.934.428,76)
Parcelamento de INSS	0,00	(2.365.730,52)
Parcelamento de REFIS	5.967,81	(300.000,00)
Dívidas / Fornecedores de Bens e de Serviços	0,00	(25.902.780,30)
Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços	0,00	(50.122.060,43)
Provisão para Indenizações Trabalhistas	29.661.118,05	8.908.913,71
Provisão de Ações Cíveis	36.644.830,50	37.745.651,10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1.765.045,36	3.435.532,06
Aquisição de Imobilizado	1.765.045,36	3.435.532,06
AUMENTO/REDUÇÃO DO DISPONÍVEL	(11.523.544,82)	4.727.789,64
Disponibilidade no fim do exercício	4.974.967,97	16.498.512,79
Disponibilidade no início do exercício	16.498.512,79	11.770.723,15
AUMENTO/REDUÇÃO DO DISPONÍVEL	(11.523.544,82)	4.727.789,64

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DEZEMBRO DE 2017								
	CAPITAL SOCIAL	RESEVA DE CAPITAL			RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
		SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	OUTRAS REVERSAS DE CAPITAL	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS A REALIZAR	RESERVA INCENTIVOS FISCAIS			
EM 31/12/2015	26.713.076,28	8.930.000,07	-	3.031.936,63	11.851.531,93	-	19.804.342,67	70.330.887,58
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015	-	-	-	-	-	-	(62.816.979,13)	(62.816.979,13)
RESERVAS INCENTIVOS FISCAIS	-	-	-	-	801.970,15	-	(801.970,15)	-
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	10.326.209,85	10.326.209,85
EM 31/12/2016	26.713.076,28	8.930.000,07	-	3.031.936,63	12.653.502,08	-	(33.488.396,76)	17.840.118,30
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016	-	-	-	-	-	-	20.967.868,15	20.967.868,15
RESERVAS INCENTIVOS FISCAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	(25.405.922,51)	(25.405.922,51)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	504.640.924,77	-	504.640.924,77
EM 31/12/2017	26.713.076,28	8.930.000,07	-	3.031.936,63	12.653.502,08	504.640.924,77	(37.926.451,12)	518.042.988,71

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
COMPOSIÇÃO	2017	2016
SALDO DO EXERCÍCIO	(33.488.396,76)	19.804.342,67
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015		(62.816.979,13)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016	20.967.868,15	-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		(801.970,15)
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	(25.405.922,51)	10.326.209,85
SALDO ACUMULADO	(37.926.451,12)	(33.488.396,76)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(37.926.451,12)	(33.488.396,76)

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2017 (EM REAIS)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Natureza Jurídica da Sociedade

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é uma Empresa Pública de capital fechado, criada pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, sob a forma de sociedade por ações. Tem personalidade jurídica própria, regida pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e, subsidiariamente, pela legislação das sociedades por ações, tendo como acionistas o DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO com 56,12% e 43,88%, respectivamente. Destaca-se que 99,84% da execução orçamentária da NOVACAP, no exercício de 2017, foram referentes aos repasses recebidos do GDF e transferências decorrentes de convênios celebrados com o Distrito Federal e a UNIÃO.

1.2 Domicílio da Entidade

A NOVACAP, inscrita sob CNPJ nº 00.037.457/0001-70, é vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SINESP e integra a Administração Indireta do Distrito Federal. Tem sede à SAP – Lote B – Brasília – DF e foro nesta Capital.

1.3 Natureza das Operações

A NOVACAP tem como atribuições principais:

- I - executar diretamente ou por intermédio de terceiros, os projetos de construção civil e de urbanização a ela confiados;
- II - executar os trabalhos de conservação e reparos de edifícios próprios do Governo do Distrito Federal ou de outras obras públicas, que mediante contratos ou convênios, lhe forem atribuídos;
- III - promover a arborização de logradouros públicos, a implantação e conservação de gramados, jardins e bosques;
- IV - promover a elaboração das propostas de orçamento-programa, programação financeira e de orçamento plurianual das obras sob sua subordinação, acompanhando e controlando sua execução;
- V - executar obras de infraestrutura urbana que lhe forem confiadas;
- VI - praticar todos os demais atos concernentes a seus objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

1.4 Dependência orçamentária e financeira

A NOVACAP se enquadra no conceito de Empresa Estatal Dependente, nos termos da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e Portaria nº 589/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, que limita o conceito de empresa estatal dependente àquela empresa que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- seja controlada pelo ente público, isto é, mais de 50% do capital social pertença ao referido ente;
 - receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;
 - os recursos tenham sido recebidos no exercício anterior e constem do orçamento do ano em curso (limite temporal introduzido pela Resolução SF nº 40/2001);
- os recursos recebidos devem ser destinados somente à cobertura de déficits operacionais, ou seja, a empresa não sobrevive sem os recursos do ente controlador (limite circunstancial introduzido pela Portaria STN nº 589/2001).

A quase a totalidade da execução orçamentária da NOVACAP provém de recursos oriundos do Tesouro do Distrito Federal, principalmente para o custeio de despesa com pessoal e custeio geral de suas atividades, além de aquisição de máquinas e equipamentos objetivando a prestação de serviços vinculados à sua atividade principal.

Nessas condições, a manutenção das atividades da Companhia está estritamente vinculada ao recebimento de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes; e TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica, sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor.

Em razão do recebimento das citadas transferências, a NOVACAP integra o Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), na modalidade total, tanto para os à apresentação das Demonstrações Contábeis, quanto para os registros contábeis determinados para os fatos regidos pela Lei nº 4.320, de 17/03/1964. E também com relação ao registro e evidenciação dos fatos ligados aos aspectos societários regidos pela Lei nº 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09.

Havendo conflitos entre as citadas Leis, prevalecem as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que incluem as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras nos Padrões Internacionais de Relatórios Financeiros (“IFRSs”), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, incorporados às práticas adotadas no Brasil aplicáveis as entidades privadas e, quando cabível, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), editadas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants – IFAC), por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); e também com:

I - as determinações da Lei nº 6.404, de 1976, alterada pelas leis nº 11.638, de 207 e 11.941, de 2008;

II - a Lei nº 4.320, de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas situações aplicáveis, em particular nos casos em que contradições entre as determinações das Leis nº 6.404, de 1976 e Lei nº 4.320, de 1964, e alterações.

III - a observância do cronograma previsto no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015. (Publicada no DOU de 29/09/2015) - Estabeleceu os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais os quais deverão ser obrigatoriamente seguidos pelos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas, de modo a assegurar a consistência da informação contábil utilizada para elaborar o Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), previsto no art. 51 da LRF, conforme quadro a seguir.

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes) - Cronograma para Estados e Distrito Federal	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	31.12.2018	01/01.2019	2020 (Dados de 2019)

Em 2016, na condição de empresa estatal dependente, que tem como seus proprietários a União e o Distrito Federal, para dirimir dúvidas quanto às suas Bases de Preparação, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou consulta prévia junto à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF/STN sobre a possibilidade da aplicação ou não da avaliação ao valor justo de seus ativos imobilizados e intangíveis, para exercício de 2017, considerando que para a implantação dos procedimentos relativos ao registro dos investimentos permanentes em empresas estatais, é necessário que haja coerências nas bases de mensuração, além da integração entre os sistemas contábeis das estatais e do sistema contábil do Poder Público controlador, ou, pelo menos, haja uma sistemática de troca de informações tempestivas entre a entidade do setor público e a empresa controlada, de forma a refletir nos registros, quaisquer alterações no patrimônio desta última. Dúvida essa resultante da divergência entre as Leis nº 6.404, de 1976 e nº 4.320, de 1964, quanto aos critérios de avaliação dos ativos imobilizados e intangíveis.

Em resposta a esse questionamento, a CCONF/STN respondeu que, diante de contradições entre as citadas Leis, devem prevalecer as determinações do MCASP 7ª edição e Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11, posteriormente substituídas pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. E que podem, ainda, ser utilizadas subsidiariamente, no que couber, as determinações das Macrofunções do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Nº 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Por essa razão, modo particular as demonstrações contábeis de 31.12.2017 refletem a aplicação dessas normas, em combinação com as determinações da Lei nº 12.973, de 2014 que revogou o Regime Tributário de Transição e alterou o Decreto-Lei nº 1.598, de 1977 ao incluir nele a seguinte redação:

Ajuste Decorrente de Avaliação a Valor Justo na Investida

Art. 24-A. A contrapartida do ajuste positivo, na participação societária, mensurada pelo patrimônio líquido, decorrente da avaliação pelo valor justo de ativo ou passivo da investida, deverá ser compensada pela baixa do respectivo saldo da mais-valia de que trata o inciso II do caput do art. 20. (Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014)

§ 1o O ganho relativo à contrapartida de que trata o caput, no caso de bens diferentes dos que serviram de fundamento à mais-valia de que trata o inciso II do caput do art. 20, ou relativo à contrapartida superior ao saldo da mais-valia, deverá ser computado na determinação do lucro real, salvo se o ganho for evidenciado contabilmente em subconta vinculada à participação societária, com discriminação do bem, do direito ou da obrigação da investida objeto de avaliação com base no valor justo, em condições de permitir a determinação da parcela realizada, liquidada ou baixada em cada período. (Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014)

§ 2o O valor registrado na subconta de que trata o § 1o será baixado à medida que o ativo da investida for realizado, inclusive mediante depreciação, amortização, exaustão, alienação ou baixa, ou quando o passivo da investida for liquidado ou baixado, e o ganho respectivo não será computado na determinação do lucro real nos períodos de apuração em que a investida computar o ganho na determinação do lucro real. (Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014)

§ 3o O ganho relativo ao saldo da subconta de que trata o § 1o deverá ser computado na determinação do lucro real do período de apuração em que o contribuinte alienar ou liquidar o investimento. (Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014).

§ 4o A Secretaria da Receita Federal do Brasil irá disciplinar o controle em subcontas de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014)

As bases de mensuração dos ativos imobilizados estão descritas na Nota nº 17.

Ainda quanto à preparação de demonstrações financeiras, isso requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas 12.1 e 31.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, com exceção dos ativos imobilizados, edificações e terrenos, mensurados pelo valor justo nos termos do item 3.1 da Macrofunção 020330, segundo o qual:

- Valor de mercado ou valor justo é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

- A avaliação patrimonial é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo (ou passivo) cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração; e

- Mensuração é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

Parindo de tais premissas, referem-se as presentes Notas Explicativas à apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2017, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, quais sejam: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A presente publicação tem por objetivo, além de dar a conhecer os fatos contábeis evidenciáveis em Notas Explicativas obrigatórias, divulgar e evidenciar os ajustes procedidos, sob a perspectiva do Ajuste ao Valor Justo dos Imobilizados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – terrenos e edificações - em obediência à NBC TSPEC – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público - Apresentação das Demonstrações Contábeis, em particular ao item 3 – que preconiza que o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Não houve movimentação em moedas estrangeiras no período a que se referem as presentes demonstrações.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais em até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de valores apreendidos por decisões judiciais, na demonstração dos fluxos de caixa.

A NOVACAP não movimentou recursos em cédulas e moedas de Tesouraria.

2.3 Instrumentos financeiros

A Companhia possui instrumentos financeiros, não derivativos, incluindo recebíveis e outros créditos, os quais são ajustados por estimativas de prováveis perdas na realização de seus valores, quando for o caso.

Os Passivos financeiros de curto e de longo prazos foram mensurados pelo custo amortizado.

2.4 Redução ao valor recuperável (impairment)

A Administração da Companhia está em processo de implantação gradual do monitoramento e avaliação de eventos e/ou indicativos que possam levar à não recuperação do valor contábil aplicado na aquisição ou formação dos ativos imobilizados e intangíveis, tendo iniciado o acompanhamento pelas contas de ativos não financeiros: estoques, terrenos e edificações, sendo a primeira iniciativa para a realização das ações de mensuração o desenvolvimento interno de software de gestão patrimonial – SISGEPAT – pela Assessoria de Informática (ASSINF/PRES).

Em 2017 foram adotadas medidas de mensuração dos terrenos e edificações, para que, no caso de identificação de algum indicativo de perda de valor, o teste de redução ao valor recuperável fosse aplicado. Contudo, os referidos bens não apresentaram indicadores que levassem ao registro de reduções ao valor recuperável.

Os demais ativos não financeiros imobilizados, assim como os intangíveis, estão em fase de avaliação com vistas ao registro de eventuais reduções ao valor recuperável até o término do exercício de 2018.

2.4.1 Estoques

Compreendem os bens em almoxarifado, destinados ao consumo, bem como matérias-primas aplicáveis na fabricação de massa asfáltica e de formação de mudas de vegetais utilizadas nas atividades de urbanização do Distrito Federal.

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou aplicação ou formação. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado móvel.

Os valores contábeis dos ativos não financeiros - estoques são revistos anualmente, quando da realização de inventário, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é evidenciado em ajustes por perdas de ativos e os ajustes fiscais correspondentes são acompanhados no e-LALUR.

Uma perda por redução no valor recuperável somente é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, sendo o registro reconhecido em contrapartida do resultado. A Perda de valor recuperável será revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. Em 2017, não foram identificadas perdas relevantes que determinassem a redução dos estoques ao valor recuperável.

2.5 Imobilizado

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis. Com exceção dos terrenos a regra geral é a evidenciação ao custo de aquisição ou formação, deduzido da depreciação acumulada, combinado com os aspectos descritos a seguir.

No caso das edificações submetidas à avaliação ao valor justo, em 26 de dezembro de 2017 (Nota 17), a depreciação dos bens do ativo imobilizado passa a ser calculada pelo método linear ou das cotas constantes, de acordo com as Bases de Mensuração previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 7ª edição e com o item 7.3.2. da NBC TSPEC considerando as suas respectivas vidas úteis dos bens, e seus valores residuais apontados em laudo de empresa independente.

Os demais imobilizados ainda não submetidos à avaliação ao valor justo, são depreciados pelo método linear, com aplicação de prazos de vidas úteis previstos na Legislação do Imposto de Renda, sem valor residual, ressalvadas medidas já adotadas pela Companhia, quanto ao treinamento de pessoal e desenvolvimento do Sistema de Gestão do Patrimônio – SISPAT, com o objetivo, respectivamente, de preparação e recepção dos dados de avaliação que poderão levar, inclusive ao reconhecimento de redução ao valor recuperável, até a data limite de 31.12.2018 - prazo de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais Aplicáveis aos Entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, publicado no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PICP” previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e descritos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 – Aprovado pela Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam, para a entidade, benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de ativos substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

As edificações submetidas à avaliação do valor justo tiveram suas vidas úteis econômicas definidas em laudos descritos na Nota nº 17, para fins de utilização do método linear de depreciação, com valores residuais aplicáveis conforme o método ROSS-HEIDECKE.

A baixa do valor contábil dos ativos imobilizados em geral ocorre quando de sua alienação, para terrenos e edificações. Quanto às edificações, aplica-se ainda a baixa por inservível, caso ocorra, registrando-se os custos de sua demolição, se incorridos.

Os ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e reconhecidos na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

2.6 Intangíveis

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada, no caso de terem vida útil definida. No período não se identificou a necessidade de redução ao valor recuperável.

2.7 Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

2.8 Valores Restituíveis – INTRA-OFSS

São passivos financeiros que representam previsões de saídas decorrentes de entradas transitórias, que compreendem as consignações com retenção de ISS, valores apreendidos por decisões judiciais e depósitos em juízo a serem restituídos ao Tesouro do Governo do Distrito Federal.

2.9 Valores Restituíveis – INTER-OFSS UNIÃO

Representam previsões de saídas decorrentes de entradas transitórias, que compreendem as consignações com retenção de INSS – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, bem como Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS e COFINS retidos na Fonte, a serem recolhidos ao Tesouro Nacional, nos termos da legislação aplicável.

2.10 Recursos a Receber – Restos a pagar Não Processados – Curto Prazo

Correspondem a ativos a realizar gerados na inscrição de recursos a serem liberados em favor da Companhia, Urbanizadora da Nova Capital, por restos a pagar não processados, contabilizados de acordo com o art. 6º do Decreto Distrital nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal – SUTES/SEF.

Como Unidade Gestora dependente de repasses governamentais, por ocasião do encerramento do exercício, a NOVACAP solicita à SUTES/SEF, a inscrição de recursos a liberar (ativo) para permitir a quitação posterior dos passivos lançados em Restos a Pagar Não Processados que forem devidamente liquidados nos termos da legislação aplicável.

Em 31.12.2017 a SUTES/SEF, em lançamento de sua competência, como Unidade Gestora de Origem e tendo a NOVACAP como Unidade Gestora de Destino, registrou os seguintes saldos a liberar:

FONTE/CATEGORIA DE GASTOS	INSCRIÇÃO EM R\$
100-1	4.798.024,86
100-3	46.668.707,98
100-4	30.494.176,84
103-4	64.648,38
120-3	317.079,85
135-4	14.317.525,75
178-3	598.718,62
335-4	1.189.596,05
TOTAL	98.448.478,33

Ressalte-se que a SUTES/SEF não realizou a inscrição de saldos no valor total dos restos a pagar não processados registrados no passivo da NOVACAP em 31.12.2017 no valor de R\$ 101.609.936,27, em razão de que essa diferença será suportada pelas seguintes fontes:

FONTE/CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO EM R\$
231-4	TERRACAP*	2.526.628,53
232-4	TERRACAP*	586.670,14
420-4	RECURSOS PRÓPRIOS DA NOVACAP	48.159,27
TOTAL		3.161.457,94

* A TERRACAP está fora do SIAC/SIGGO.

2.11 Valores Pendentes de Liquidação

Conta do Ativo registrada por meio de Nota de Sistema (NS), no valor de R\$ 101.609.936,27, pelo Contador Geral do GDF - em cumprimento ao item 9.4.2 Inscrição de Restos a Pagar Não Processados - do Manual de Encerramento do Exercício da Secretaria de Estado da Fazenda do DF – 2017, com o objetivo evitar inconsistências no fechamento dos Balanços Orçamentário e Financeiro, quando da inscrição de restos a pagar não processados, dada a impossibilidade de que esses passivos sejam registrados como despesas, por pendências no processo burocrático da liquidação, havendo, contudo, a previsibilidade da saída de recursos no ano de 2018, para a quitação dos passivos correspondentes.

2.12 Recursos a Receber – Subvenções – INTRA OFSS – Longo Prazo

Conta do ativo cujo valor de R\$ 115.312.959,81 foi inscrito em subvenções a receber por solicitação da NOVACAP à Subsecretaria do Tesouro do DF, para a cobertura despesas provisionadas sob amparo de normas legais, ou por meio de processos de reconhecimento de dívidas, porém sem dotação orçamentária que permita o pagamento no curto prazo.

A inscrição é realizada por categoria de gastos, com data de corte (cutt-off) em 05.01.2018, data do encerramento contábil do exercício para as Unidades Gestoras, prevista no Decreto nº 38.583, de 2017 (Nota nº 15.1).

2.13 Repasse a Maior a Devolver

Refere-se ao total de repasses recursos das fontes 410, 417, 420 e 478 a realizar à SUTES/SEF, evidenciado em apuração de superávit financeiro calculado a partir do balanço patrimonial de 31.12.2017, em atendimento a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, não devolvidos até o término do exercício em razão de estarem bloqueados pelo Sistema BACENJUD (Nota nº 23.2).

2.14 Recursos a Devolver à SEF – Saldo de Superávit de Balanço

Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, por fonte.

O superávit financeiro apurado a partir do balanço patrimonial de 31.12.2017 refere-se ao total de repasses de recursos recebidos da fonte 100 – TESOURO - a realizar à SUTES/SEF pela NOVACAP, em atendimento a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017 (Nota nº 23.3), não devolvidos até o término do exercício em razão de estarem bloqueados pelo Sistema BACENJUD.

2.15 Empréstimos e financiamentos

São atualizados, de acordo com as cláusulas contratuais, pelas variações monetárias e juros incorridos até a data do balanço e mensurados pelo custo amortizado.

2.16 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a NOVACAP figura diretamente no polo passivo, possui uma obrigação legalmente constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e segregadas em duas categorias: riscos trabalhistas e riscos fiscais.

As provisões são registradas apenas quando houver a indicação de perda provável, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, classificação essa ao encargo da Assessoria Jurídica da Companhia (ASJUR/PRES).

Dada a condição de estatal dependente e de modo a ajustar a solicitação de subvenções a receber ao valor mais próximo da realidade possível, as provisões são mensuradas, pelo Departamento de Contabilidade, ao valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, deduzindo-se do valor da sentença/condenação, valores anteriormente depositados em favor dos demandantes ou bloqueados pelo SISBACEN nas contas bancárias da NOVACAP.

Os riscos possíveis de incorrer em perdas futuras são apresentados na Nota nº 32. E aqueles cuja probabilidade de perda é remota são acompanhados pelo Sistema de Acompanhamento de Ações Judiciais – SISJUR e por ações de controles internos da Companhia, não sendo contabilizados e nem quantificados em Nota Explicativa.

Os aumentos de obrigações correspondentes às provisões em decorrência da passagem do tempo são reconhecidos como despesa financeira.

2.17 Ativos e passivos contingentes

Ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

2.18 Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo as receitas reconhecidas quando auferidas e as despesas e custos quando incorridos, de acordo com seus fatos geradores.

Embora a NOVACAP seja constituída como Sociedade por Ações, em razão da utilização do SIAC/SIGGO na modalidade total é possível à Companhia a apuração dos seguintes resultados:

I - patrimonial;

II - orçamentário; e

III - financeiro.

2.18.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), contabilizadas segundo as normas e legislação aplicável.

As Variações Patrimoniais Aumentativas são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para empresa e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Em atenção às Normas Brasileiras de Contabilidade, as despesas são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Companhia, implicando em saída de recursos, em redução de ativos ou na assunção de passivos, de acordo com a aceção do regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, em contrapartida da conta de apuração do resultado do exercício. Após a apuração, o resultado do período é transferido para conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, para destinação.

O detalhamento do confronto entre variações patrimoniais aumentativas e diminutivas é evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP (Nota 37).

2.18.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário aplicável à Companhia Urbanizadora da Nova Capital observa o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, de acordo com o qual pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário é apurado pelo confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit do exercício é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário (Nota 38).

2.18.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro é demonstrado por meio do confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteram as disponibilidades da Companhia.

Em função das particularidades da NOVACAP, o resultado financeiro é evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, bem como no Balanço Financeiro.

2.19 Receitas financeiras

As receitas financeiras incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias atualizadas por índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS CIFRAS COMPARATIVAS

No exercício de 2017, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – realizou ações administrativas e Contábeis de Avaliação ao Valor Justo dos Terrenos e Edificações de sua propriedade - ajustes não financeiros do ativo, até então registrados ao custo de aquisição, medida essa adotada em atendimento ao Parecer PGFN nº 2219/2013 – Subitem 2.2.1.3, bem como ao item 12 da Ata de Reunião de Encerramento de Auditoria nº 04/2011/DIROH/CONIE/CONT/STC.

Os registros contábeis de ajuste ao valor justo tais ativos, foram incluídos no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, com estrita observância das determinações do art. 19 da Lei nº 12.973, de 2014 quanto à não incidência tributária, à NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016 e à Macrofunção SIAFI - Nº 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

E por se tratar de mudança de Política Contábil, em cumprimento às determinações do art. 176 § 5º, h da Lei nº 6.404, de 1976, divulga-se a seguir a análise comparativa das classes e grupos de contas do Balanço Patrimonial, com destaque para o aumento do valor escritural dos Bens Imóveis e consequente impacto de tal registro no Patrimônio Líquido da Companhia, na conta não financeira de Ajustes do Ativo - Ajustes de Exercícios Anteriores - Ativo (Nota nº 17).

BALANÇO PATRIMONIAL	2 0 1 7	2 0 1 6	ANÁLISE HORIZONTAL	EVOLUÇÃO PERCENTUAL
ATIVO CIRCULANTE	362.435.862,25	268.219.417,40	1,351	35,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.974.967,97	268.219.417,40	0,019	-98,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	355.828.714,05	249.045.795,18	1,429	42,88
ESTOQUES	1.630.360,23	2.671.460,74	0,610	-38,97
V.P.D - PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.820,00	3.648,69	0,499	-50,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	655.420.319,69	123.736.873,94	5,297	429,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	115.312.959,81	123.736.873,94	0,932	-6,81
Recursos a Receber - Subvenções (INTRA-OFSS)	115.312.959,81	89.991.122,70	1,281	28,14
INVESTIMENTOS	22.513.899,64	21.509.734,75	1,047	4,67
Participações em Empresas	22.513.899,64	21.509.734,75	1,047	4,67
IMOBILIZADO	517.585.847,74	12.225.793,99	42,336	4.133,56
Bens Imóveis	509.591.533,59	4.950.608,82	102,935	10.193,51
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-2.590.557,23	-2.572.329,82	1,007	0,71
Bens Móveis	35.643.674,17	32.842.328,06	1,085	8,53
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-25.058.802,79	-22.994.813,07	1,090	8,98
INTANGÍVEL	7.612,50	10.222,50	0,745	-25,53
Software	13.050,00	13.050,00	1,000	0,00
(-) Amortização Acumulada	-5.437,50	-2.827,50	1,923	92,31
TOTAL DO ATIVO	1.017.856.181,94	391.956.291,34	2,597	159,69

BALANÇO PATRIMONIAL	2 0 1 7	2 0 1 6	ANÁLISE HORIZONTAL	EVOLUÇÃO PERCENTUAL
PASSIVO CIRCULANTE	379.069.669,97	293.913.900,87	1,29	28,97
OBRIGAÇÕES	379.069.669,97	293.913.900,87	1,29	28,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	120.743.523,26	59.234.404,02	2,04	103,84
PESSOAL A PAGAR	4.079.298,72	4.893.024,38	0,83	-16,63
CREDORES POR AÇÕES JUDICIAIS	0	3.989.071,46	0,00	-100,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.666.918,90	3.660.951,09	1,00	0,16
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	36.792,28	36.792,28	1,00	0,00
PROVISÃO P/ RISCOS A LONGO PRAZO	112.960.513,36	46.654.564,81	2,42	142,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	518.042.988,71	38.807.986,45	13,35	1234,89
Capital Social Subscrito	26.713.076,28	26.713.076,28	1,00	0,00
Reserva de Capital	11.961.936,70	11.961.936,70	1,00	0,00
Ajustes Avaliação Patrimonial	504.640.924,77	0	#DIV/0!	#DIV/0!
Reserva de Lucros	12.653.502,08	12.653.502,08	1,00	0,00
Prejuízos Acumulados	-37.926.451,12	-12.520.528,61	3,03	202,91
TOTAL DO PASSIVO	1.017.856.181,94	391.956.291,34	2,60	159,69

NOTA 4 - ATIVO CIRCULANTE – 1.1.0.0.00.00

Compreende os saldos de Caixa e Equivalentes, e demais bens e direitos realizáveis ou consumíveis dentro do ciclo operacional da Companhia, mantidos para negociações até o término do exercício seguinte, no valor total de R\$ 362.435.862,25.

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e bancos e investimentos de liquidez imediata, que representam recursos de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Os valores são mensurados e avaliados ao custo original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP em 31.12.2017 evidenciam os seguintes saldos:

CONTA	1.1.1.1.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.12.2017	31.12.2016
1.1.1.1.03.00	Bancos Conta Movimento	2.313.263,56	8.023.591,01
1.1.1.1.04.00	Recursos Vinculados - Depósitos e Cauções - Banco de Brasília	-	28.300,83
1.1.1.1.05.00	Recursos Vinculados	1.518.812,95	1.469.965,11
1.1.1.1.20.00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	-	14,62
1.1.1.1.21.00	Aplicações Financeiras - Depósitos e Cauções - CDB e Poupanças	1.104.670,05	4.115.939,84
1.1.1.1.22.00	Recursos Vinculados - Aplicações Financeiras - Poupanças	38.221,41	2.860.701,38
TOTAL		4.974.967,97	16.498.512,79

As análises das contas desse subgrupo serão apresentadas a seguir pelo critério de relevância da informação.

4.1.1 – Bancos Conta Movimento

A conta Bancos Conta Movimento destina-se ao registro e movimentação de repasses governamentais advindos da conta única do Tesouro do Governo do Distrito Federal e de convênios.

CONTA	1.1.1.1.03.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - COMPOSIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
1.1.1.1.03.01	Bancos de Brasília	2.285.845,67	7.883.392,99
1.1.1.1.03.02	Banco do Brasil	1.254,76	36.478,04
1.1.1.1.03.03	Caixa Econômica Federal	26.163,13	103.719,98
TOTAL		2.313.263,56	8.023.591,01

4.1.2 – Recursos Vinculados 1.1.1.1.05.00

Compreende o somatório das disponibilidades em recursos vinculados contas bancárias abertas para controle de convênios, com saldo final de R\$ 1.518.812,95, sendo 97,71% depositados junto ao Banco de Brasília (1.1.1.1.05.01) e 2,29% junto ao Banco do Brasil.

4.1.3 – Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções 1.1.1.1.21.00

Registra os saldos das aplicações de recursos de terceiros recebidos em caução ou garantia contratual, em contas de poupança ou CDB, nos termos da legislação aplicável, contabilizados de acordo com o regime de competência de exercícios.

4.1.4 – Recursos Vinculados – Aplicações Financeiras 1.1.1.1.22.00

Registra os saldos das aplicações financeiras da entidade, exceto depósitos e cauções, em contas de poupança, nos termos da legislação aplicável, contabilizados de acordo com o regime de competência de exercícios.

NOTA 5 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO – 1.1.2.0.00.00

Compreendem os direitos a receber em curto prazo. Este grupo contábil apresenta saldo de R\$ 209.871,825,01 referente aos valores a receber por fornecimento de bens e serviços a terceiros, créditos tributários e transferências a receber por subvenções governamentais, realizáveis no curso do exercício social subsequente, a saber:

CONTA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.2.2.1.01.00	FATURAS E DUPLICATAS A RECEBER	34.262,84
1.1.2.3.1.10.00	RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES	2.563.012,57
1.1.2.3.2.04.00	RECURSOS A RECEBER - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.181.282,98

1.1.2.3.2.05.00	RECURSOS A RECEBER - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	98.448.478,33
1.1.2.3.2.10.00	RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – INTRA-OFSS	76.644.788,29
TOTAL		209.871.825,01

5.1 – Faturas e Duplicatas a Receber

Registra faturas emitidas contra órgãos públicos, segundo o regime de competência, acompanhados por meio do sistema de faturamento da NOVACAP.

CONTA	1.1.2.2.1.01.00 – FATURAS E DUPLICATAS A RECEBER	R\$
1.1.2.2.1.01.01	FATURAS E DUPLICATAS FATURADAS A RECEBER - VENDAS	4.942,55
1.1.2.2.1.01.06	FATURAS/ DUPLICATAS FATURADAS A RECEBER - PRESTAÇÃO	29.164,96
1.1.2.2.2.01.06	FATURAS/DUPLICATAS FATURADAS A RECEBER - INTRA OFSS	155,33
TOTAL		34.262,84

5.2 – Créditos de Transferências a Receber - 1.1.2.3.0.00.00

CONTA	1.1.2.3.0.00.00 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER -	Em R\$	
		31.12.2017	31.12.2016
1.1.2.3.1.10.00	RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES	2.563.012,57	5.376.582,42
1.1.2.3.2.04.00	RECURSOS A RECEBER - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.181.282,98	64.024.795,26
1.1.2.3.2.05.00	RECURSOS A RECEBER - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	98.448.478,33	42.656.488,46
1.1.2.3.2.10.00	RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – INTRA-OFSS	76.644.788,29	81.260.375,25
TOTAL		209.837.562,17	193.318.241,39

5.2.1 - Recursos a Receber – Subvenções de Restos a Pagar Processados

Registra o saldo de recursos a receber para quitação de restos a pagar processados inscritos até o dia 05.01.2018, data limites para escrituração de ajustes com vistas ao encerramento contábil do exercício de 31.12.2017, tanto de unidades não pertencentes ao OFSS (112321100 – fonte 232 TERRACAP), quanto oriundos exclusivamente da Fonte 100 (Tesouro), inscritos pela SUTES/SEF (112320400), conforme o Decreto nº 38.583, de 2017, enquanto não se recebe a disponibilidade financeira.

CONTA	DESCRIÇÃO	R\$	
		31.12.2017	31.12.2016
112311000	RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – CONSOLIDAÇÃO	2.563.012,57	5.376.582,42
112320400	RECURSOS A RECEBER – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INTRA-OFSS	32.181.282,98	64.024.795,26
TOTAL		34.744.295,55	69.401.377,68

O registro de subvenções a receber é de competência exclusiva da Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal.

5.2.3 - RECURSOS A RECEBER – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONTA	DESCRIÇÃO	R\$	
		31.12.2017	31.12.2016
112320500	RECURSOS A RECEBER – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	98.448.478,33	42.656.488,46

São recursos a serem transferidos pela SUTES/SEF para fazer frente às despesas legalmente empenhadas, não pagas e não canceladas até 31 de dezembro de 2017, registradas contabilmente como obrigações em liquidação ou a liquidar no exercício seguinte, cujo serviço, obra ou material tenha sido prestado e entregue pelo contratado à Companhia, em conta denominada Restos Pagar Não Processados. Ou ainda as subvenções a receber inscritas em favor da Empresa, para cobrir despesas dessa natureza que correspondam às exceções previstas no Art. 1º do Decreto 38.583, de 2017, que determina que a vedação para a emissão de notas de empenho, a partir de 20 de novembro de 2017, não se aplica às despesas com pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento; auxílio funeral; formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP; decorrentes sentenças judiciais; e as relativas aos subtítulos incluídos no Projeto de Lei Orçamentária por meio de emendas parlamentares.

O registro dessas subvenções a receber é de competência exclusiva da Subsecretaria do Tesouro do GDF. O registro de inscrição gera direito para a Companhia e obrigação para o Tesouro do Governo do Distrito Federal.

5.2.1 - Recursos a Receber – Subvenções - 1.1.2.3.2.10.00

Controlada trimestralmente, por categoria de gastos, registra o valor dos recursos a receber, exclusivamente da fonte 100 - TESOURO, proveniente de fornecedores a liquidar, enquanto não se recebe a disponibilidade financeira.

Diferenças de saldos de restos pagar processados reconhecidos no passivo e de recursos a receber subvenções, no ativo, decorrem de datas de corte (cut-off) para registros no SIAC/SIGGO pela Unidade Gestora (05.10.2018) e pelo Tesouro do Distrito Federal (10.10.2018).

NOTA 6 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS – 1.1.3.0.0.00.00

Este grupo contábil compreende os valores a descontar de empregados em folha de pagamento, no curto prazo, por adiantamentos e empréstimos salariais de férias concedidas, controlados pelo regime de competência, a saber:

CONTAS	1.1.3.1.0.00.00 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	31.12.2017	31.12.2016
113110102	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	922.633,78	1.595.788,77

113110106	EMPRÉSTIMO SALARIAL DE FÉRIAS	2.045.415,93	1.380.733,62
TOTAL		2.968.049,71	2.976.522,39

6.1.1 – Adiantamento de Férias

Registra, exclusivamente, os adiantamentos concedidos aos empregados referentes às férias a serem gozadas a partir do mês subsequente, em obediência ao Princípio da Competência e à legislação trabalhista. A dedução do valor concedido em adiantamento acontece no mês seguinte, salvo suspensão do desconto nos termos amparados por lei.

6.1.2 - Empréstimo Salarial de Férias

Tem por função controlar o total das verbas concedidas a empregados, a título de empréstimos, decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2013/2015, cláusula quadragésima, a qual aduz: “A NOVACAP concederá o valor correspondente ao adiantamento de férias recebido, a título de empréstimo salarial, que será devolvido em 10 (dez) parcelas mensais e iguais”. As inscrições de concessões e as baixas pelos descontos são realizadas com base em relatórios emitidos pelo SIGRH/SEAPE/SEPLAG e encaminhados ao DECON, pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH.

NOTA 7 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RECUPERÁVEIS

Compõem o somatório de R\$ 395.977,52 referentes aos tributos a recuperar/ compensar as contas a saber:

CONTA	DISCRIMINAÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
1.1.3.2.1.04.01	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	336.376,16	245.856,11
1.1.3.2.1.13.01	COFINS A RECUPERAR	38.952,34	38.952,34
1.1.3.2.1.14.01	PIS/PASEP A RECUPERAR	14.141,37	14.141,37
1.1.3.2.1.16.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	6.507,65	6.507,65
TOTAL		395.977,52	305.457,47

7.1 - Imposto de Renda a Recuperar

Demonstra o montante de R\$ 336.376,16, referente aos valores de imposto de renda retido sobre os juros de capitais próprios que serão destinados às compensações ou restituições futuras de impostos, atualizados pela Taxa SELIC por ocasião da emissão do PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, junto à Secretaria da Receita Federal.

7.2 - COFINS a Recuperar

Registra a retenção, conforme determina a Lei nº 9.430/96, no valor de R\$ 38.952,34 referentes à COFINS, por parte dos Órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de serviços prestados pela NOVACAP, destinado à compensação futura de impostos, atualizados pela Taxa SELIC, quando da emissão do PER/DCOMP.

7.3 - PIS/PASEP a Recuperar

Recebe os lançamentos de retenção, conforme determina o disposto na Lei nº 9.430/96, no valor de R\$ 14.141,37, referentes ao PASEP retido por Órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de serviços prestados pela NOVACAP, destinado à compensação futura de impostos, atualizados pela Taxa SELIC, quando da emissão do PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

7.4 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR

Conta que controla a retenção, conforme determina o disposto na Lei nº 9.430/96, no valor de R\$ 6.507,65, referentes Contribuição Social retido por Órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de serviços prestados pela NOVACAP, destinado à compensação futura de impostos, atualizados pela Taxa SELIC, quando da emissão do PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

NOTA 8 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR INTER OFSS UNIÃO - 1.1.3.2.3.10.00

Registra saldo na conta 1.1.3.2.3.11.01 - INSS A RECUPERAR / COMPENSAR, e se refere à inscrição de créditos a receber de multas e juros pagos indevidamente ao INSS e solicitado em PER/DCOMP, no montante de R\$ 19.141,56, conforme processo nº 112.000.751/2005.

NOTA 9 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO – 1.1.3.4.0.00.00

Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros, em caso de descumprimento das normas vigentes.

CONTAS	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	31.12.2017	31.12.2016
113410201	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TCE	19.197,94	0,00
113410205	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU	181.349,55	133.728,86
113410210	MULTAS E JUROS DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS - TCE	77.457,42	84.039,64
113410218	SERVIDORES EXONERADOS	3.088,88	0,00
113410901	PAGAMENTOS INDEVIDOS	8.739,97	0,00
113410905	RESPONSÁVEIS POR DANOS	50.367,58	77.454,19
TOTAL		340.201,34	295.222,69

Por critério de relevância, evidenciam-se as contas destacadas nas notas nº 9.1 a 9.5.

9.1 – 113410201 - Créditos a Receber Decorrentes de Pagamentos Indevidos – TCE

Registra o controle da inscrição de pagos valores indevidamente a empregado conforme despachos as fls. 157 e 158 do processo nº 112.004.650/2015, em 17.04.2017, inicialmente no montante de R\$ 25.891,77, a ser devolvido em 30 parcelas de R\$ 863,06. Até 31.12.2017 foram descontados em folha de pagamento R\$ 6.693,83, restando um saldo de R\$ 19.197,94.

9.2 – 113410205 - Créditos a Receber de Responsáveis Por Danos ou Perdas – TCE

Nesta rubrica registram-se as responsabilidades apuradas em inquérito administrativo ou policial, contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados à NOVACAP, totalizando o valor de R\$ 181.349,55, conforme quadro a seguir:

113410205 - CRÉDITOS - A RECEBER RESPONSÁVEIS POR DANOS							
ANO	C/CORRENTE	DEVEDOR	NL / OB	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO JUDICIAL	31.12.2017	31.12.2016
2011	01.581.677/0001-23	WRM Engenharia e Construções Ltda.	2011NL08383	112.008.471/1995	2000.01.1.029700-8	82.366,46	82.366,46
2011	310.598.131-49	Antônio Aparecido Matos	2011NL07758	112.004.289/2011	000627204.2011.8.07.0018	98.983,09	51.362,40
TOTAL						181.349,55	133.728,86

9.2.1 - Processo nº 112.008.471/1995 – Em manifestação sobre o andamento processual, a ASJUR/PRES informou, em despacho à fl. 1.684 do citado processo, houve o Superior Tribunal de Justiça deu ganho de causa à NOVACAP, no julgamento do mérito e aguarda elaboração de orçamento com base na lista de pendências anexa ao Termo de Ocupação (fl. 1.691), conforme condenação judicial, para informar o valor atual do débito. Além do valor de R\$ 82.366,46, correspondente ao principal, há multa contratual contabilizada em desfavor da WRM Engenharia e Construções (Nota 11.1). Em razão do risco de não recebimento desse valor, o DECON mantém, em 2017, o ajuste por crédito de liquidação duvidosa, detalhado à Nota 12.1.

9.2.2 - Processo nº 112.004.289/2011– Sentença proferida em favor da NOVACAP, pela 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal em 07.03.2013, condenou o devedor ao pagamento de R\$ 51.362,40, com juros e correção monetária, a partir da citação, o que levou ao registro de R\$ 98.983,09 até o dia 31.12.2017.

9.3 - Responsáveis por Danos – 1.1.3.4.1.09.05

Registra os valores dos créditos a receber relativos a responsabilidades por danos causados ao patrimônio, assim discriminados:

C/CORRENTE	DEVEDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO JUDICIAL	31.12.2017	31.12.2016
1997190201-19201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	112.003.458/1998	-	806,70	806,70
240.013.841-91	REGINALDO FERREIRA PAIVA	112.013.171/1992	0133000-42.1993.5.10.0001	29.650,70	29.650,70
260.495.037-53	AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	112.008.968/1998	2001.1.01.1.093971-5	12.158,21	12.158,21
303.547.223-87	JOSE LUIZ GUILHON	112.006.256/2000	2000.01.1.090477-4	2.654,93	2.654,93
37.052.081/0001-83	REMAN VIGILANCIA LTDA.	112.004.543/1998	2005.01.1.026535-3	5.097,04	5.097,04
48.244.768/0001-37	NAC NATURA AGRICOLA E CONSTRUCOES LTDA.	112.004.543/1998	-	-	27.086,61
TOTAL				50.367,58	77.454,19

9.3.1 - Processo nº 112.003.458/1998 – Saldo baixado pela 2018NL por meio da conta de ajuste de exercícios anteriores, em conformidade com a Decisão do TCDF de nº 7046/2001 (fl. 697), que recomendou tal providência, uma vez que a continuidade da apuração mostrou-se antieconômica.

9.3.2 - Processo nº 112.013.171/1992 - A NOVACAP ajuizou o Processo nº 0133000-42.1993.5.10.0001, que tramita junto à 1ª Vara do Trabalho de Brasília, visando ao ressarcimento de prejuízos supostamente causados ao erário pelo ex-empregado Reginaldo Ferreira Paiva. Informe-se que, embora o Processo esteja em tramitação na Justiça do Trabalho por 23 (vinte e três) anos, o mesmo ainda não chegou a um desfecho, sendo que em 23 de setembro de 2016 o citado ex-empregado ofereceu, em juízo, uma proposta conciliatória para pagamento. Em reunião de 17.11.2016 a Diretoria Colegiada rejeitou a proposta por entender que, nos termos propostos, o acordo implicaria efetivo prejuízo ao erário, tendo em vista que o valor ofertado pelo executado representava menos de 50% do débito atualizado. Referida decisão foi acostada ao Processo Judicial e requereu o prosseguimento das ações de execução. Sendo assim, o crédito correspondente está mantido e sob acompanhamento da ASJUR/PRES e do DECON/DF para, no caso de recebimento, ser devida e tempestivamente baixado.

9.3.3 - Processo nº 112.008.968/1998 – Esse crédito corresponde à ação ordinária de cobrança de débito junto ao ex-empregado comissionado Augusto Ramos de Oliveira, por meio do processo judicial de nº 0012898-42.2001.8.07.0001 e está sob acompanhamento da ASJUR/PRES.

9.3.4 - Processo nº 112.006.256/2000 — Esse processo, ainda ativo, trata de ação ordinária de cobrança de débito junto ao ex-empregado José Luiz Guilhon, por meio do processo judicial de nº 0012314-09.2000.8.07.0001. Encontra-se sob acompanhamento da ASJUR/PRES.

9.3.5 - Processo nº 112.004.543/1998 - A NOVACAP ajuizou o Processo Judicial nº 2005.01.1.026535-3, contra a Reman Construções e Serviços Ltda., por meio do qual obteve sentença favorável, em ação de cobrança. Porém, até a presente data, não obteve êxito em satisfazer o crédito exequendo, por não terem sido localizados bens da devedora passíveis de contração (fl. 515 – Processo nº 112.004.543/1998 – Volume II).

9.3.6 - 112.004.543/1998 – O crédito contábil constituído em desfavor da NAC – Natura Agrícola e Construções Ltda., foi baixado por meio da 2017NL00464 de 30.01.2017, em observância à manifestação pela prescrição e decadência da possibilidade de exigir o pagamento, informada pelo Advogado Claudinei José Fiori Teixeira e encaminhada ao DECON por meio do Memorando nº 42/2017 - ASJUR/PRES.

9.4 - Multas e Juros a Receber de Servidores Responsabilizados

Valores referentes a multas e juros pagos pela NOVACAP, porém de responsabilidade de empregados. Os lançamentos foram realizados com base em conclusões de processos por meio dos quais se apuraram as circunstâncias que resultaram em tais pagamentos, com imputação da responsabilidade aos empregados. Os saldos inscritos nessa condição em 31.12.2017 são os seguintes:

C / C	PROCESSO	DEVEDOR	31.12.2017	31.12.2016
239.523.261-00	112.004.498/2007	MARCUS BARRETO PIRES	77.066,12	80.882,61
248.568.781-19	112.003.753/2017	LUCILIO GUEDES CORREA	234,78	0,00
186.491.301-00	112.005.022/2015	PAULO RIBEIRO BORGES	0,00	80,00
333.524.021-91	112.000.729/2016	VANILDO MONTEIRO DOS SANTOS	156,52	0,00
2016190201-19201	112.000.729/2016	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	0,00	3.077,03
TOTAL			77.457,42	84.039,64

9.4.1 – Processo nº 112.004.498/2007 – Os descontos em folha de pagamento para quitação do débito do empregado Marcus Barreto Pires têm sido realizados mensalmente, observado o acordo assinado com a Companhia, que determina a dedução mensal de 7,5% da renda líquida do mesmo. O saldo devedor sofre atualização monetária pelo INPC, nos termos da legislação aplicável.

Nota 10 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – 1.1.3.5.0.00.00

CONTA	DESCRIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
113510901	DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - FONTE TESOIRO	12.448.607,24	14.847.641,92
113510902	DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - FONTE PRÓPRIA	1.173.121,17	1.576.416,77
113511101	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO NÃO TESOIRO	2.628.337,76	2.374.549,18
113511102	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO NÃO TESOIRO	5.784,88	5.784,88
113511103	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO TESOIRO	19.563.734,03	-
113511104	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL - GESTÃO NÃO TESOIRO	1.506.028,14	1.931.476,09
TOTAL		37.325.613,22	20.735.868,84

Esse grupo de contas reflete os depósitos bancários efetuados pela Companhia por determinação de juízes, em processos nos quais a NOVACAP figura como polo passivo, bem como os bloqueios judiciais de saldos bancários promovidos pelo SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central - em decisões de mesma natureza, denominados valores apreendidos.

O montante total desses recursos destina-se ao pagamento de indenizações resultantes de decisões desfavoráveis à Empresa em processos judiciais tanto na área Trabalhista, quanto na Cível.

O DECON/DF acompanha a evolução desses processos, para fins de conformidade, até que haja o pagamento, quando tais recursos podem ou não ser convalidados em penhora para adimplir os valores devidos pela NOVACAP, em caso de êxito do interessado. Se identificados excessos de valores depositados e/ou bloqueados em favor dos interessados, após o adimplemento do crédito, o DECON solicita providências da ASJUR/PRES para que haja a devolução do saldo em favor da Companhia. O mesmo acontece no caso de êxito por parte da NOVACAP.

10.1 - 1.1.3.5.1.09.01 - Depósitos Judiciais efetuados Fonte Tesouro – Registra os pagamentos de Depósitos Recursais relativos a Ações Trabalhistas em que a NOVACAP figura como polo passivo.

10.2 - 1.1.3.5.1.09.02 - Depósitos Judiciais efetuados Fonte Própria – Refere-se aos pagamentos de Depósitos Recursais para Ações Trabalhistas de empregados da Companhia.

A atualização monetária de tais saldos de contas é lançada no ato da execução dos processos judiciais, ou quando necessário, uma vez que as informações fornecidas pela Caixa Econômica Federal - CEF (Relatório - Consulta de Saldo I.S, apresentado somente com o Nome do Trabalhador por ordem alfabética e Valor) e as informações fornecidas pelo SIGGO não são compatíveis, quanto ao uso de caracteres como acentos, cedilhas, e outros que interferem na conciliação de saldos. Há também grande número de homônimos, o que dificulta a identificação dos nomes dos trabalhadores e requer que os registros somente aconteçam após análise individualizada dos processos e não por meio de processo eletrônico de dados.

Nota 11 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO 1.1.3.8.0.00.00

Esse grupo de contas apresenta a seguinte composição:

CONTA	DESCRIÇÃO	31.12.2017
113810701	MULTAS POR ATRASO CONTRATUAIS	505.275,82
113811200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	1.953.215,57
113811500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	125.878,84
113811600	CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX SERVIDOR	11.486,87
113811801	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER – AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS	139.122,09
113811802	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER – AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	3.254,77
113811803	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS	282.343,03
113811804	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	7.803,30

CONTA	DESCRIÇÃO	31.12.2017
113812000	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	21.598,17
113819800	VALORES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	101.609.936,27
113821200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	215.325,31
113821500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	163.482,58
113829300	RECURSOS A RECEBER DE OUTROS ÓRGÃOS DO GDF	6.348,44
TOTAL		105.045.071,06

Serão detalhadas para esse grupo de contas as rubricas consideradas relevantes, por análise em conformidade com a NBC TSPEC – Estrutura Conceitual, nos itens 3.6 ao 3.9.

11.1 - Multas por Atrasos Contratuais – 1.1.3.8.1.07.01

Registra os valores devidos por fornecedores/empregados referentes às multas por atrasos ou quebra de cláusulas contratuais, conforme discriminação:

ANO	CONTA CORRENTE	DEVEDOR	NL / OB	R\$	PROCESSO ADMINISTRATIVO
2000	01.581.677/0001-23	W.R.M. Engenharia e Construções Ltda...	NL 3338/00	4.839,81	112.008.471/95
2000	02.515.839/0001-98	Attos Comércio e Serviço Ltda...	NL 3584/00	7.703,73	112.000.655/99
2003	03.513.705/0001-09	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda...	NL 6216/03	51,30	112.003.376/02
			NL 6218/03	87,21	112.002.747/02
			NL 6220/03	131,22	112.004.385/02
2004	03.513.705/0001-09	HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda...	NL 6397/04	6.897,00	112.000.261/02 112.003.445/05
2004	04.308.004/0001-92	Liderança Mat. de Construção Ltda..	NL 12753/04	673,91	112.001.757/04
NL 3266/06			2.623,17	112.002.705/04 112.001.391/07	
NL 3265/06			318,65	112.002.703/04	
2007	07.631.140/0001-07	Ritz Suprimentos p/ Informática Ltda..	NL 5467/07	1.253,08	112.000.763/07 112.000.262/13
2008	04.564.591/0001-80	CVS - Central de Vendas e Serv. Ltda..	NL 4863/08	3.351,09	112.000.765/06
2009			NL 9626/09	8.012,25	112.003.374/07
NL 9627/09			8.012,25	112.003.982/07	
2010	72.636.962/0001-42	Ferragens Candanga Ltda..-ME	NL 8868/10	1.010,10	112.000.066/10
2013	00.971.817/0001-07	Metagal Construções Ltda..	NL 7203/13	65.201,03	112.002.967/2012
			NL 7194/13	58.811,82	112.003.923/2012
			NL 8142/13	53.929,65	112.000.050/2011
2013	07.830.639/0001-43	Ávila Consultoria Engenharia Ltda..	NL 7188/13	114.669,14	112.003.926/2012
			NL 7167/13	24.828,71	112.002.563/2011
2013	07.913.842/0001-83	Rijota Comercio de Equip. Ltda..	NL 7201/13	2.070,00	112.003.087/2012 112.001.236/2014
2013	10.952.035/0001-84	Leão Serviços Gerais e Limpeza Ltda..	NL 7198/13	24.708,58	112.002.691/2013
2013	72.636.962/0001-42	Ferragens Candanga Ltda..-ME	NL 9950/13	8.305,20	112.001.396/2010
2013	08.156.839/0001-25	Constr. J. Couto Incorporações Ltda..	NL 9951/13	3.026,41	112.003.163/2012
			NL 9952/13	32.686,81	112.003.174/2012
2016	00.956.114/0001-42	Metroquatro Arquitetura Tecnologia S/C	NL 7722/16	5.400,45	112.001.932/2003
2016	02.055.765/0001-54	José Espedito Cavalcanti	NL 6019/16	26.923,21	112.002.652/2014
			NL 6022/16	3.252,69	112.002.504/2015
2016	13.195.832/0001-52	Work VIX Comércio de Informática Ltda..	NL 10951/16	2.953,97	112.000.761/2015
2016	38.079.778/0001-00	MRC Reformas e Pinturas Ltda..	NL 9935/16	2.025,20	112.002.389/2013

ANO	CONTA CORRENTE	DEVEDOR	NL / OB	R\$	PROCESSO ADMINISTRATIVO
2017	01.593.821/0001-41	Centro Oeste Asfaltos Ltda..	2017NL00469	11.669,81	112.004.858/2015
2017	01.593.821/0001-41	Centro Oeste Asfaltos Ltda..	2017GR00168	11.669,81	112.004.858/2015
2016	10.503.863/0001-35	Ciclo Com. Produtos e Equipamentos Ltda..	NL11228/16	1.890,90	112.000.207/2016
2016	12.654.990/0001-60	Nova Brasil Com. Máq. Ltda..	NL11224/16	3.757,92	112.000.208/2016
2017	34.274.233/0001-02	Petrobras Distribuidora S.A	NL07944/2017	722,84	112.003.445/2016
2016	15.261.832/0001-39	Comercial J&P Duarte Ltda..-ME	NL6023/16	1.806,90	112.001.333/2015
TOTAL				505.275,82	-

11.2 - Créditos a Receber por Cessão de Pessoal – 1.1.3.8.1.12.00

Corresponde às despesas INTER-OFSS suportadas pela NOVACAP com os empregados cedidos a outros órgãos públicos, com ônus para a entidade requisitante, conforme quadro:

CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL – 1.1.3.8.1.12.00					
C/CORRENTE	DEVEDOR	NL / OB	31.12.2017 (R\$)	FATURA	PROCESSO
200800394411000109	SEPLAN/Presidência da República	2008NL13056 2009NL01132	49.349,75	00361/2008	112.004.231/2008
201600359877000173	Agência de Desenvolvimento do DF TERRACAP	2016NL11089	2.327,53	00193/2016	112.003.834/2016
201700394411000109	SEPLAN/Presidência da República	2017NL13622 2017NL15542	940.462,52	00226 e 00237/2017	112.000.214/2017
201601616319000109	Prefeitura Municipal de Valparaíso - GO	2016NL14768	17.717,10	00268/2016	112.004.823/2016
201700359877/0001-73	Agência de Desenvolvimento do DF TERRACAP	2017NL02888 2017NL15623	46.318,52	073/2017 247/2017	112.000.967/2017
2016110201-11201	Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	2016NL10830	353.452,23	00189/2016	112.000.134/2014
2016200204-20204	Administração Regional do Riacho Fundo	2016NL09843	47.986,95	00173/2016	112.001.612/2016
2016230101-00001	Companhia do Metropolitana do DF - Metrô - DF	2016NL07305	49.228,22	00129/2016	112.001.248/2011
2017190132-00001	Administração Regional de Vicente Pires	2017ne15538	13.333,62	00238/2017	112.000.689/2017
201726994558000395	Advocacia Geral da União	2017NL15627	11.749,19	00248/2017	112.000.223/2017
2017190101-0001	Secretaria Estado Infra e Serviços Públicos do DF	2017NL15550	98.250,47	00239/2017	112.000.564/2017
2016440101-00001	Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	2016NL12181	248.105,21	00211/2016	400.001.330/2015
2017480101-00001	Defensoria Pública do Distrito Federal	2017NL11530 2017NL13619 2017NL15554	74.934,26	206/2017 225/2017 240/2017	112.000.225/2017
TOTAL			1.953.215,57		

11.3 - 1.1.3.8.1.15.00 - Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de Terceiros

Controla os valores a receber referentes ao ressarcimento de despesas INTER OFSS, pagas pela Empresa, relativos a IPTU, TLP, ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE e outras, de imóveis de propriedade da NOVACAP, em uso por terceiros, conforme tabela comparativa a seguir:

CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS – 1.1.3.8.1.15.00			
C/CORRENTE	DEVEDOR	VALOR	PROCESSO
2010-00.359.877/0001-73	Cia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	7.251,51	112.001.568/2010
2010-00.718.791/0001-90	CELACAP - Centro de Lazer dos Serv. da NOVACAP	81.336,46	112.001.091/2006
2017-00.718.791/0001-90	CELACAP - Centro de Lazer dos Serv. da NOVACAP	4.602,19	112.000.610/2017
2017190101-00001	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	11.332,74	112.000.613/2017
2017-120.540.891-68	José Domingues Filho	423,69	112.000.614/2017
2016170101-17901	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	20.932,25	112.002.075/2016
TOTAL		125.878,84	

Ressalte-se que a NOVACAP efetuou os pagamentos de tais despesas inscritas em seu CNPJ, mas de responsabilidade contratual de terceiros, que a fim de evitar problemas com a emissão de suas certidões negativas de débitos e remeteu processos de cobrança às entidades devedoras para que procedam ao ressarcimento.

11.4 - Créditos a Receber por Acerto Financeiro Com Servidor e Ex-Servidor – 1.1.3.8.1.16.00

Compreende valores a serem ressarcidos por empregados exonerados, após conclusão de processo regular, em atendimento à legislação aplicável.

CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR – 1.1.3.8.1.16.00

C/CORRENTE	DEVEDOR	NL	VALOR	PROCESSO
2015.339.600.461-20	Brás Paulo da Conceição	2015NL08737	5.465,03	112.002.738/2015
2015.656.508.403-34	Rodolfo Costa Sarney Carvalho	2015NL00930	2.126,17	112.000.219/2015
2016.02.011.574/0001-90	TRT 10ª REGIÃO - DF	2017NL12272	3.895,67	112.002.095/2015
Total			11.486,87	

11.5 - Dividendos / Juros Sobre o Capital Próprio Propostos a Receber

Compreende o saldo de R\$ 432.523,19, correspondente aos valores dos dividendos e juros sobre o capital próprio, aos quais a Companhia tem direito, junto à Telefônica Brasil S/A, gerados como resultados de participações societárias, decorrentes da propriedade de ações ordinárias nominativas (ON) e de ações preferenciais nominativas (PN), conforme quadro a seguir:

DIVIDENDOS E JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO - PROPOSTO A RECEBER						
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017						
EMPRESA	CNPJ	DIVIDENDOS		JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		TOTAL
		AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS (ON)	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS (PN)	JSCP - PN	JSCP - ON	
		Conta Contábil	Conta Contábil	Conta Contábil	Conta Contábil	
		1.1.3.8.1.18.01	1.1.3.8.1.18.02	1.1.3.8.1.18.03	1.1.3.8.1.18.04	
Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	139.122,09	3.254,77	282.343,03	7.803,30	432.523,19
TOTAL		139.122,09	3.254,77	282.343,03	7.803,30	432.523,19

11.6 - Valores Pendentes de Liquidação – 113819800

Essa conta apresenta saldo de R\$ 101.609.936,27 (cento e um milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) correspondentes ao valor total dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31.12.2017, registrados nos termos do Decreto nº 38.583, de 2017.

Ressalte-se que os ajustes necessários à liquidação desses valores pendentes, registrados nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão promovidos pela SUCON/SEF conforme §1º, art. 6º do Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017.

11.7 - Créditos a Receber por Cessão de Pessoal – 1.1.3.8.2.12.00

O valor de R\$ 215.325,31 corresponde às despesas INTRA-OFSS, suportadas pela NOVACAP, com os empregados cedidos a outros órgãos públicos, com ônus para a entidade requisitante, até que haja o ressarcimento dos referidos gastos à Companhia.

11.8 - Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de Terceiros - 113821500

Controla os valores a receber referentes ao ressarcimento de despesas INTRA OFSS, pagas pela Empresa, relativas a IPTU, TLP, ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, de bens imóveis de propriedade da Companhia, cedidos a outros órgão e ou entidades, sem prejuízo da cobrança de tais valores.

Ressalte-se que se trata de contas nominais à NOVACAP que totalizaram de R\$ 163.482,58, em 2017, para as quais se efetuam os pagamentos a fim de que a Companhia cumpra a determinação legal de manutenção de certidões negativas de débitos, sem prejuízo da remessa de processos de cobrança às entidades devedoras para que procedam ao ressarcimento.

Nota 12 - AJUSTES DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES – 1.1.3.9.0.00.00

CONTA	DESCRIÇÃO	EM R\$
113910401	AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	-133.728,86
113910509	AJUSTE PARA PERDAS C/ DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	-3.436,51
TOTAL		-137.165,37

12.1 - Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos - 113910401

Conta redutora do ativo que demonstra os ajustes por prováveis perdas pelo não recebimento de créditos, em razão da representação fidedigna, característica fundamental da informação contábil imposta pela NBC TSPEC. Correspondem a valores provisionados por expectativas de perdas com créditos de liquidação duvidosa, controlados pelos seguintes processos:

PROCESSO	CONTA CORRENTE	DEVEDOR	NL	EM 31.12.2016
112.008.471/1995	201101581677000123	W.R.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA..	2011NL08366	-82.366,46
112.003.395/2011	201131059813149	ANTONIO APARECIDO MATOS	2011NL07758	-51.362,40
TOTAL DO AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS				-133.728,86

12.1.1 - Processo nº 112.008.471/1995 – Em manifestação sobre o andamento processual a ASJUR/PRES informou em despacho à fl. 1.684 do citado processo que aguarda elaboração de orçamento com base na lista de pendências anexa ao Termo de Ocupação (fl. 1.691), conforme condenação judicial, para informar o valor atual do débito.

12.1.2 - Processo nº 112.003.395/2011 – Em resposta à solicitação do DECON/DF questionando sobre o crédito registrado, a ASJUR/PRES informou, por meio do Despacho nº 00417582, que atuou na lide perseguindo os interesses da Companhia e do Erário, tendo êxito em sentença prolatada que julgou procedente o pedido inicial e condenou o devedor inscrito

na conta em questão ao valor de R\$ 51.362,40. A ser acrescido de juros de mora e correção monetária. Movido o Cumprimento da Sentença em favor da NOVACAP, não houve pagamento voluntário pelo devedor, restando frustradas as tentativas de contrição financeira e a localização de bens via sistemas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD. Diante disso, foi expedida pelo MM. Juízo a certidão de crédito para fins de protesto. Assim, a NOVACAP detém a citada certidão, não restando, ainda, esgotada a possibilidade de localização futura de ativos financeiros para expropriação, no fito de satisfazer o recebimento do crédito. A ASJUR/PRES, no referido Despacho, opinou pela manutenção do crédito contabilizado em favor da Companhia.

Informa-se que os referidos ajustes contábeis por perdas com créditos de liquidação duvidosa não têm implicações quanto às ações judiciais correspondentes, tendo sido realizados, única e exclusivamente, em cumprimento à representação fidedigna, característica fundamental da informação contábil imposta pela NBC TSPEC.

AJUSTE PARA PERDAS COM DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - 113910509			
CONTA CORRENTE	DEVEDOR	NL	SALDO
008.291.227-02	FRANCISCO FERNANDES DE MOURA	2014NL10970	R\$ 9,65
008.541.151-53	FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO	2014NL12287	R\$ 358,92
010.938.351-68	COSMO FRANCISCO DOS SANTOS	2014NL10949	R\$ 11,97
024.182.231-91	AVELINO ALVES PEREIRA	2014NL10974	R\$ 9,56
035.560.131-18	GISELE ANDRADE DOS SANTOS	2014NL12691	R\$ 326,26
038.817.921-04	MAGNO JOÃO DOS SANTOS	2014NL10973	R\$ 5,83
073.171.661-20	CECILIO CORDEIRO VALENÇA	2014NL11117	R\$ 27,34
101.605.901-91	VIVALSO ANTONIO SE ALMEIDA	2014NL10971	R\$ 5,82
152.701.061-91	LEONARDO DO BEM BIANCHETTI	2014NL11467	R\$ 1.492,29
342.816.731-72	ANTONIO ANASTACIO DE LIMA	2014NL12281	R\$ 6,27
373.037.671-34	GERALDO JÚLIO SANTIAGO	2014NL14097	R\$ 577,76
373.037.671-34	GERALDO JÚLIO SANTIAGO	2014NL14117	R\$ 1,00
379.651.581-91	VALDEMAR FRANCISCO DOS ANJOS	2014NL12279	R\$ 10,47
399.999.981-00	GERALDO EDMILSON DE OLIVEIRA	2014NL10711	R\$ 43,39
473.331.891-04	RONALDO DE SOUZA ALVES	2014NL10958	R\$ 1,15
490.350.961-34	JOÃO RODRIGUES DE MEDEIROS	2014NL10972	R\$ 6,00
504.920.801-78	RICARDO JORGE DE CASTRO SOUZA	2014NL12285	R\$ 220,79
512.156.321-34	DENILSON DA LUZ ROCHA	2014NL10709	R\$ 51,29
547.891.926-87	JALMO APARECIDO DOMINGOS CORREA	2014NL10975	R\$ 38,75
590.120.723-87	JOÃO FERREIRA DE SÁ FILHO	2014NL14093	R\$ 177,19
874.187.111-15	ANDRÉ DA SILVA CAMELO E OUTROS	2014NL11053	R\$ 50,05
00PF1920145	JOELSON FERREIRA DA COSTA	2014NL10968	R\$ 4,76
TOTAL			R\$ 3.436,51

Quanto ao saldo da conta 1.1.3.9.1.05.09 - AJUSTE PARA PERDAS C/ DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS, a mesma registra os valores de ajustes para perdas estimadas com a não devolução de depósitos judiciais efetuados, em razão do risco provável de que esses saldos sejam convolados em penhora para o pagamento de ações judiciais.

Nota 13 - ALMOXARIFADO – ESTOQUE INTERNO – 1.1.5.6.0.00.00

Este grupo contábil demonstra o valor do estoque interno da Companhia no valor de R\$ 1.630.360,23, correspondente à mensuração final dos itens do almoxarifado que são acompanhados pelo demonstrativo do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.NET da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPLAG do Governo do Distrito Federal - GDF.

Nota 14 - tryVARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE – 1.1.9.0.0.00.00

Representam os pagamentos antecipados de despesas, cujos benefícios ou prestação de serviços à Companhia ocorrerão no curto prazo, momento em que serão apropriadas ao resultado.

Nota 15 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – 1.2.1.0.0.00.00

Este grupo contábil compreende os bens, direitos e despesas antecipadas, realizáveis no longo prazo.

15.1 Créditos a Longo Prazo – INTRA-OFSS - 1.2.1.1.2.00.00

Registram-se nessa conta os recursos que deverão ser repassados à NOVACAP, por meio de subvenções a receber – transferências correntes, exclusivamente da Fonte 100 (Tesouro), destinados ao pagamento de obrigações diversas. Em 31.12.2017, o saldo registrado nessa conta no valor de R\$ 115.312.959,81 foi inscrito em subvenções a receber por solicitação da NOVACAP à Subsecretaria do Tesouro do DF, para a cobertura despesas provisionadas a longo prazo, por categoria de gastos, com data de corte (cutt-off) em 05.01.2018, data do encerramento contábil do exercício para as Unidades Gestoras prevista no Decreto nº 38.583, de 2017 no mesmo montante a saber:

1.2.1.1.2.06.10 - RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES (INTRA OFSS)		
CONTA CORRENTE	CATEGORIA DE GASTO	31.12.2017

13010110000000001	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.870.325,43
13010110000000003	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.775.715,48
13010110000000006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.666.918,90
TOTAL		115.312.959,81

15.2 - Recursos a Receber - Subvenções (Intra-OFSS) – 1.2.1.1.2.06.10

Registra os valores provenientes de subvenções a receber exclusivamente da Fonte 100 (Tesouro), a serem destinados ao pagamento de obrigações diversas, provisionadas pela Companhia, que se referem a desembolsos de longo prazo.

As solicitações de inscrições e eventuais ajustes da conta de subvenções por parte da Subsecretaria do Tesouro, em favor da NOVACAP, são realizadas trimestralmente, por ofício encaminhado àquela Subsecretaria sempre no último dia de fechamento do SIAC/SIGGO para a Unidade Gestora 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital.

No encerramento do exercício de 2017, a NOVACAP enviou o Ofício nº 02/2018 com as referidas solicitações de ajustes de subvenções. Em razão da necessidade de prazo para o trâmite burocrático desse documento, em comparação com o prazo de remessa de processos, pelos gestores ao DECON, para lançamentos contábeis, podem ocorrer diferenças entre os ativos e passivos correlacionados.

CONTA CONTÁBIL	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO A SEREM SUBVENCIONADAS	31.12.2017	31.12.2016
2.2.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	289.983,38	289.851,65
2.2.1.1.1.01.10	PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	9.847.084,71
2.2.1.1.1.02.32	CREDORES POR ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAIS	0,00	3.989.071,46
2.2.2.1.3.08.01	PARCELAMENTO INSS	0,00	2.365.730,52
2.2.2.1.3.08.04	PARCELAMENTO DO REFIS	3.666.918,90	3.960.951,09
2.2.3.1.1.01.01	FORNECEDORES E PRESTADORES DE BENS E SERVIÇOS	36.792,28	36.792,28
2.2.7.1.1.01.00	PROVISÕES PARA AÇÕES CÍVEIS	74.390.481,60	37.745.651,10
2.2.7.1.1.04.00	PROVISÕES PARA AÇÕES TRABALHISTAS	38.570.031,76	38.910.689,48
TOTAL		116.954.207,92	97.145.822,29

1.2.1.1.2.06.10 - RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES (INTRA OFSS) - SOLICITADOS					
UG DE ORIGEM	FONTE	CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	Em R\$	
				31.12.2017	31.12.2016
130101	100	1	PESSOAL	38.870.325,43	53.031.590,92
130101	100	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.775.715,48	41.743.394,47
130101	100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.666.918,90	2.365.730,52
				115.312.959,81	97.140.715,91

Ao término de 2017, as obrigações a longo prazo a serem subvencionadas totalizaram R\$ 116.954.207,92, enquanto as subvenções solicitadas à SUTES/SEF somaram R\$ 115.312.959,81.

A diferença foi de R\$ 1.641.248,11, deveu-se ao acréscimo de passivos contabilizados na categoria 3, conta 2.2.7.1.1.01.00 - PROVISÕES PARA AÇÕES CÍVEIS, por processos encaminhados ao DECON após a expedição do Ofício nº 02/2018, porém antes do fechamento do SIAC-SIGGO conforme se demonstra a seguir:

1.2.1.1.2.06.10 - RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES (INTRA OFSS)						
UG DE ORIGEM	FONTE	CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	Em R\$		
				31.12.2017	OFÍCIO 02/2018	DIFERENÇA
130101	100	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.390.481,60	72.775.715,48	1.614.766,12

O ajuste dessa diferença se dará por Ofício a ser encaminhado à SUTES/SEF ao término do primeiro trimestre de 2018.

CONCILIAÇÃO DOS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER REGISTRADOS NA CONTA 1.2.1.1.2.06.10						
FONTE	CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	HISTORICO	Em R\$	DATA
100	1	PESSOAL	2017NS00017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA CONTA 121120410 PARA A 121120610 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DF (SEFAZ/DF) PARA AJUSTE AO MCASP 2017.	34.641.987,69	06.07.2017
100	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2017NS00017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA CONTA 121120410 PARA A 121120610 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DF (SEFAZ/DF) PARA AJUSTE AO MCASP 2017.	35.005.709,40	06.07.2017
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017NS00017	TRANSFERÊNCIA DE SALDO DA CONTA 121120410 PARA A 121120610 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DF (SEFAZ/DF) PARA AJUSTE AO MCASP 2017.	3.840.666,44	06.07.2017
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017OB32115	REPASSE FINANCEIRO SR 728/2017. MENSAGEM Nº12516, REALIZADO PELA SEFAZ-DF.	-24.613,08	07.07.2017
100	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2017OB35903	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA 2017MSG13799, REALIZADO PELA SEFAZ/DF.	-49.965,51	28.07.2017
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017OB36892	REPASSE FINANCEIRO SR:869/2017 MENSAGEM Nº14468, REALIZADO PELA SEFAZ-DF.	-24.751,09	03.08.2017

CONCILIAÇÃO DOS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER REGISTRADOS NA CONTA 1.2.1.1.2.06.10						
FONTE	CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	HISTORICO	Em R\$	DATA
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017OB43469	REPASSE FINANCEIRO SR:1034/2017 MENSAGEM Nº16814, REALIZADO PELA SEFAZ-DF.	-24.889,09	05.09.2017
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017OB49927	REPASSE FINANCEIRO SR 1191/2017. MENSAGEM Nº 192434, REALIZADO PELA SEFAZ-DF.	-24.999,50	09.10.2017
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017OB54968	REPASSE FINANCEIRO SR:1317/2017 MENSAGEM Nº21215	-25.109,90	
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2017OB61121	REPASSE FINANCEIRO SR 1478/2017.MENSAGEM Nº23748.	-25.208,23	11.12.2017
100	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2017NL10983	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA 2017MSG16004, REALIZADO PELA SEFAZ-DF.	-10.186,13	31.08.2017
100	1	PESSOAL	2017NS17673	AJUSTE DE SUBVENÇÕES PELO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DF CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 02/2018.	4.288.489,38	31.12.2017
100	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.770.006,08	
100	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			-24.176,65	
SALDO EM 31.12.2017					115.312.959,81	

NOTA 16 - INVESTIMENTOS – 1.2.2.0.0.00.00

CONTA	1.2.2.1.1.00.00 – PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	31.12.2017	31.12.2016	Variação (%)
122110100	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	22.513.899,64	21.509.734,75	4,67

Tratam-se de investimentos de caráter permanente classificados no ativo não circulante no grupo de investimentos, destinados a produzir benefícios pela sua permanência, não mantidos para venda, avaliados pelo método de equivalência patrimonial (Item 3.2.4.1 – MCASP e Decreto 3.000/99).

Os investimentos permanentes da Companhia compõem-se de participações permanentes em empresas de telecomunicações, em virtude da cisão do Sistema Telebrás ocorrido em 1998 e de participações em outras empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Governo do Distrito Federal, e são contabilizadas nos termos dos item 3.2.4.1. do MCASP – 7ª edição. No exercício de 2017 não foram evidenciadas Perdas Estimadas por Valor Não Recuperável, nos termos do item 7.2 do MCASP - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Para aplicação do método de equivalência patrimonial, com base no patrimônio líquido das investidas, utilizaram-se os Valores Patrimoniais das Ações – VPA - observados nos balanços com posição em 30.09.2017, posição essa divulgada pelo site das empresas investidas após apresentação na Comissão de Valores Mobiliários, em comparação com aqueles identificados na avaliação do ano anterior, para fins de atribuir aos investimentos os acréscimos ou decréscimos de valor, decorrentes de sua variação, nos termos do art. 248 da Lei nº 6.404, de 1976 e alterações.

Os balanços de 31.12.2017 das investidas não estavam disponíveis para o ajuste de equivalência patrimonial em tempo do encerramento do SIAC/SIGGO, em 05.01.2017.

Informa-se por relevante que as ações da CODEPLAN, SAB, TCB, CAESB e METRÔ não estão disponíveis para a negociação em mercado. O BRB e a CEB são as únicas empresas do Complexo do Distrito Federal que têm ações negociadas em bolsa de valores.

As ações correspondentes aos investimentos da NOVACAP no capital de outras Companhias encontram-se custodiadas em Corretoras de Valores, para fins de administração, na condição de instrumentos patrimoniais não disponíveis para a venda. Portanto, de natureza permanente, razão pela qual se encontram registrados como Ativos Não Circulantes – Participações Permanentes.

Os dividendos e juros sobre capital próprio, resultantes de tais investimentos, são registrados como receitas, pelo valor líquido das taxas de administração. Somente os juros sobre o capital próprio têm impostos retidos na fonte quando do recebimento, dada a isenção tributária das receitas de dividendos nos termos da legislação aplicável.

Demonstra-se a posição acionária das participações acionárias da NOVACAP no capital de outras Companhias, em 31. 12.2017 no quadro a seguir:

INVESTIMENTOS - POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31.12.2017										
Empresa	C.N.P.J	Capital	Quantidade /		VPA	VPA	Valor	Valor	total	% Partic. no capital
		Social em R\$	ações	ON	PN	UNIT. ON E PN	Lote 1000 ON E PN	em R\$ ON		
TIM Participações S/A	02.558.115/0001-21	9.866.298.000,00	3.183		7,36298	7.362,98	23.436,37	-	23.436,37	0,000238
Claro S/A	40.432.544/0001-47	12.043.002.000,00	45	6	1,34837	1.348,37	60,68	8,09	68,77	0,000001
Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0001-62	63.571.416.000,00	3.062	118.984	41,16	41.160,00	126.031,92	4.897.381,44	5.023.413,36	0,007902
OI S/A.	76.535.764/0001-43	21.438.374.000,00	1.141	28.759	12,76372	12.763,72	14.563,40	367.071,82	381.635,23	0,00178
Telebrás- Telecomunicações Brasileiras S/A	00.336.701/0001-04	263.145.011,92	14	1	1	1.000,00	14	1	15	5,70028
Cia. do Metropolitano do DF	38.070.074/0001-77	2.499.805.821,72	200		73,92	73.920,00	14.784,00	-	14.784,00	0,000591
Cia. Energética de Brasília	00.070.698/0001-11	566.025.000,00	150.473	83.379	40,31	40.310,00	6.065.566,63	3.361.007,49	9.426.574,12	1,665399
Cia. de Saneamento Ambiental do DF	00.082.024/0001-37	927.279.883,70	4.359.469		0,1	100	435.946,90	-	435.946,90	0,047014
Banco de Brasília - BRB	00.000.208/0001-00	860.500.000,00	142.237	42.090	38,52165	38.521,65	5.479.203,93	1.621.376,25	7.100.580,18	0,825169
Soc. Transporte Coletivo de Brasília - TCB	00.037.127/0001-85	28.723.580,00	248		1	1.000,00	248	-	248	0,000863

INVESTIMENTOS - POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31.12.2017

Empresa	C.N.P.J	Capital	Quantidade /		VPA	VPA	Valor	Valor	total	% Partic. no capital
		Social	ações		UNIT.	Lote 1000	em R\$	em R\$		
		em R\$	ON	PN	ON E PN	ON E PN	ON	PN		
Cia. de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	00.046.060/0001-45	12.233.727,60	4.186.795		0,01	10	41.867,95	-	41.867,95	0,342234
Soc. de Abastecimento de Brasília S/A	00.037.226/0001-67	16.368.857,49	124.767.021		0,000523 48	0,52	65.313,08	-	65.313,08	0,399008
Contax Participações S/A	04.032.433/0001-80	181.638.000,00	2		8,33816	8.338,16	16,68	-	16,68	0,000009
TOTAL							12.267.053,54	10.246.846,11	22.513.899,64	-

16.1 - 1.2.2.1.1.01.01 - Participações em Empresas

Com o intuito de efetuar as variações ocorridas durante o exercício de 2017, o mais próximo possível da sua ocorrência, efetuou-se os lançamentos contábeis em outubro de 2017. Em 2017, após a divulgação das Informações Trimestrais (ITr) referentes ao terceiro trimestre de 2017, das investidas.

Foi efetuado o registro da variação positiva líquida no valor de R\$ 1.004.164,89, referentes à valorização das participações societárias em empresas descritas conforme quadro a seguir:

Conta Contábil	C N P J	Título	Saldo em	ACRÉSCIMOS (VPA)				Saldo em	
			31.12.2016	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	31.12.2017	
122110101	00.000.208/0001-00	BRB- Banco de Brasília S/A	6.117.400,24		983.179,94			983.179,94	7.100.580,18
122110101	00.037.127/0001-85	Soc. Transporte Coletivo de Brasília	248	-	-	-	-	-	248
122110101	00.037.226/0001-67	Soc. Abastecimento de Brasília - SAB	65.313,08	-	-	-	-	-	65.313,08
122110101	00.336.701/0001-04	TELEBRAS -Telecom. Brasileiras	15	-	-	-	-	-	15
122110101	02.558.115/0001-21	TIM Participações S/A	22.315,34	1.121,03	-	-	-	1.121,03	23.436,37
122110101	40.432.544/0001-47	Claro S/A	68,77						68,77
122110101	02.558.157/0001-62	Telefônica Brasil S/A	4.962.390,36	61.023,00	-	-	-	61.023,00	5.023.413,36
122110101	04.032.433/0001-80	Contax Participações S/A	16,68	-	-	-	-	-	16,68
122110101	00.046.060/0001-45	Cia. De Planejamento do Distrito Federal	41.867,95	-	-	-	-	-	41.867,95
122110101	00.082.024/0001-37	Cia. de Saneamento Ambiental do DF	435.946,90	-	-	-	-	-	435.946,90
122110101	00.070.698/0001-11	Cia. Energética de Brasília - CEB	9.389.157,80	-	37.416,32	-	-	37.416,32	9.426.574,12
122110101	38.070.074/0001-77	Cia. Do Metropolitano do DF Metrô-DF	14.784,00	-	-	-	-	-	14.784,00
122110101	76.535.764/0001-43	OI S.A.	460.210,63	-	78.575,40	-	-	78.575,40	381.635,23
122100000	-	Participações Permanentes	21.509.734,75	62.144,03	942.020,86	-	-	1.004.164,89	22.513.899,64
Total Geral		Investimentos	21.509.734,75					1.004.164,89	22.513.899,64

Em análise conjunta das contas de resultado correspondentes ao modelo de mensuração das Participações Societárias tem-se:

AVALIAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
492000000	Resultado positivo de participações avaliadas por equivalência patrimonial	2.099.634,24
492210000	Dividendos / Juros sobre Capital Próprio*	- 1.016.893,95
492110100	Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial (Variação Positiva)	1.082.740,29
392000000	Resultado Negativo de Participações (Variação Negativa)	- 78.575,40
ACRÉSCIMO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		1.004.164,89

* Refere-se a dividendos ou juros recebidos ou a receber

16.2 - Investimentos Não Imobilizados

Durante o exercício de 2017 houve investimentos na ordem de R\$ 184.585.386,85 debitados a conta 3.9.9.9.1.02.00 VPD – Obras e Instalações Não Incorporáveis referentes a gastos aplicados por meio de descentralizações de recursos, de repasses realizados pelo Tesouro do Distrito Federal e por transferências de convênios firmados com a TERRACAP e órgãos federais à NOVACAP, para execução de obras não imobilizáveis.

Ressalta-se que os investimentos realizados por intermédio da NOVACAP, com recursos repassados pelo Tesouro do Distrito Federal ou convênios firmados, não são imobilizados como um ativo da Companhia, e sim no balanço dos convenientes e dos detentores dos programas.

Portanto, a Companhia, nesses investimentos, atua como entidade contratante, gestora financeira finalística de recursos e fiscalizadora das obras.

NOTA 17 – IMOBILIZADO - 1.2.3.0.0.00.00

DESCRIÇÃO	Custo de Aquisição ou Construção	Depreciação/	Valor Líquido Contábil antes do AVJI em 31.12.2017	AVJI em 31.12.2017	Valor Líquido Contábil Final
		Amortização			
		Acumulada			
Bens Móveis	35.643.674,17	-25.058.802,79	10.584.871,38	0	10.584.871,38

Bens Imóveis	4.950.608,82	-2.590.557,23	2.360.051,59	504.640.924,77	507.000.976,36
Edificações	1.351.894,38	-1.351.894,06	0,32	19.633.032,51	19.633.032,83
Instalações e equipamentos para obras	20.800,00	-20.800,00	0	0	0
Terrenos	1.839.415,98	0	1.836.317,18	485.007.892,26	486.844.209,44
Obras em Andamento	520.635,29	0	520.635,29	0	520.635,29
Benfeitorias em Imóveis - Bens Públicos	1.217.863,17	-1.217.863,17	0	0	0
TOTAL	40.594.282,99	-27.649.360,02	12.941.824,17	504.640.924,77	517.585.847,74

Com vistas ao atendimento à ressalva incluída no Parecer PGFN/CAS nº 2219/2013, que apreciou o processo nº 112.000.713/2011, relativo à Prestação de Contas da Companhia, referente ao Exercício de 2010, subitem 2.2.1.3 – “ausência de procedimentos para avaliação de imóveis - ainda não atendida”; bem como à anotação de Ponto de Auditoria nº 12, incluído na Ata de Reunião de Encerramento de Auditoria nº 04/2011 DIROH/CONIE/CONT/STC, da Controlaria Geral do Distrito Federal que analisou a Prestação de Contas Anual de 2011, com essa mesma ressalva, a NOVACAP deu início ao processo de avaliação ao valor justo dos bens dos seus ativos imobilizados, controlando os procedimentos administrativos por meio do Processo nº 112.004.994/2016.

Como resultado desse processo, os grupos de terrenos e edificações, estão demonstrados pelo custo de aquisição acrescido da mais valia por valor justo, em conformidade com o MCASP, 7ª edição, item 3.2.5, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes contratados em processo licitatório, com a consequente dedução da depreciação, exceto para terrenos.

Os demais itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, menos a correspondente depreciação acumulada.

Para aplicação do ajuste ao valor justo, por meio da conta de ajustes do ativo - Ajustes de Exercícios Anteriores para os bens imóveis, nos termos MCASP e do art. 19 da Lei nº 12.973, de 2014 houve autorização em Ata de Sessão Extraordinária nº 2.463 de 05 de janeiro de 2018 do Conselho de Administração da Companhia que aprovou laudos de avaliação dos imóveis da Companhia, realizados pela Consul Patrimonial Ltda.

O impacto do registro da avaliação ao valor justo inicial dos terrenos e edificações no patrimônio líquido até 31.12.2017 foi de R\$ 504.640.924,77.

Dada a relevância e materialidade e em cumprimento ao MCASP, item 7.6.2. Notas Explicativas, informa-se que esse valor foi registrado com incorreção em 31.12.2017. Incorreção essa que foi suprimida por meio de lançamento complementar de R\$ 79.499.625,73, por registros realizados conforme - Ata do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - CONSAD, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 ajuste de exercícios anteriores por adoção do valor justo das contas 123210200 (EDIFICAÇÕES) e 123210800 (TERRENOS) descritos no quadro a seguir, de modo a evidenciar o real impacto no patrimônio líquido da Companhia dessa mensuração:

123210200 (EDIFICAÇÕES) E 123210800 (TERRENOS)		
NL	HISTÓRICO	(EM R\$)
2018NL00052	Ajuste ao valor justo da Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	3.655.541,15
2018NL00053	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	1.394.392,22
2018NL00054	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	1.827.777,12
2018NL00055	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	1.827.777,12
2018NL00057	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	8.386,35
2018NL00058	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	8.221,01
2018NL00059	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	20.176,99
2018NL00060	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	1.566.871,26
2018NL00061	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	1.270.632,73
2018NL00062	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	831.338,57
2018NL00063	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	37.680,71
2018NL00064	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	31.276,32
2018NL00065	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	361.117,88
2018NL00066	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	1.422.746,88
2018NL00067	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29,930	777.142,58

123210200 (EDIFICAÇÕES) E 123210800 (TERRENOS)

NL	HISTÓRICO	(EM R\$)
2018NL00164	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	4.947,80
2018NL00165	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	6.184,74
2018NL00166	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	8.879,38
2018NL00167	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	193.439,35
2018NL00168	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	57.152,53
2018NL00169	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	7.616,67
2018NL00170	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	272.323,21
2018NL00171	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	20.553,67
2018NL00172	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	130.793,31
2018NL00173	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	1.098.936,94
2018NL00174	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	501.287,37
2018NL00175	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	38.558,23
2018NL00188	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	7.580,55
2018NL00189	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	14.809,08
2018NL00190	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	84.241,82
2018NL00192	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	463.906,58
2018NL00194	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	276.856,97
2018NL00195	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	1.158,63
2018NL00196	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	14.566,31
2018NL00197	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	3.905,59
2018NL00198	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	8.497,01
2018NL00199	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	16.827,12
2018NL00200	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	94.963,23
2018NL00201	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	45.519,71
2018NL00202	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	30.346,48
2018NL00203	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	30.109,77
2018NL00204	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	276.553,51
2018NL00205	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	113.495,82
2018NL00206	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	54.259,50
2018NL00207	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	296.400,00
2018NL00208	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	8.250,00
2018NL00272	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930	- 1.978.308,78
2018NL00273	Registro de valor, em decorrência da 2017NL18833 não esta com mesmo valor mencionado na planilha de laudos de edificações.	100,00
2018NL00277	Ajuste ao valor justo das edificações da NOVACAP, nos termos do artigo 19 da lei nº 12.73/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009- Ata da CONSAD, sessão nº 2.463 de 05.01.2015 Laudo nº76.286 Estufa	96.643,45
2018NL00297	Lançamento de complementação de valor da NL18464/2017 para regularização lançada a menor.	1.000,00

123210200 (EDIFICAÇÕES) E 123210800 (TERRENOS)

NL	HISTÓRICO	(EM R\$)
2018NL00298	Lançamento de complementação de valor da NL00055/2018 para regularização lançada a menor.	300,00
2018NL00300	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 29.930.	9.638,33
2018NL00327	Valor de complementação da NL000300/2018 para regularização conforme planilha de avaliação de edificações da NOVACAP.	200,00
2018NL2446	Estorno da 18474/2017 de ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 10.389 por erro de valor.	- 5.291,92
2018NL2447	Estorno da 18474/2017 de ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 10.389 por erro de valor.	5.291,92
2018NL02448	Estorno parcial da 18474/2017 de ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 10.389 por erro de valor.	- 10.583,84
2018NL02449	Ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 10.389	52.912,92
2018NL02555	Estorno da NL 2446/2018 de ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 10.389 por erro de valor	5.291,92
2018NL02301	Baixa do Terreno da FERCAL matrícula nº 90.995 - após comprovação de propriedade da TERRACAP - conforme certidão de ônus.	3.098,80
2018NL00085	Omissão de lançamento: Ajuste ao valor justo do terreno SMPW TRECHO A VIVEIRO I de propriedade da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 - Laudo nº 37.389.	55.982.351,56
	-	79.499.625,73

O impacto total ao término do processo de avaliação ao valor justo dos terrenos e edificações na NOVACAP foi de R\$ 584.140.550,50.

Por relevante, descrevem-se a seguir as vidas úteis econômicas atribuídas às Edificações por meio de laudos da empresa independente contratada para a avaliação - Processo nº 112.004.994/2016:

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
1	IM0319201	TERMO DE CESSÃO DE USO AO TJDF	1.123.332,20	1.123.332,20	0,740	0,26	292.066,37	831.265,83	47	564	0,0017730
2	IM0419201	TERMO DE CESSÃO DE USO ÁGAFIS - SEFAU	1.229.593,36	1.229.593,36	0,810	0,19	233.622,74	995.970,62	47	564	0,0017730
3	IM0519201	TERMO DE CESSÃO DE USO AO TJDF	1.123.242,70	1.123.242,70	0,740	0,26	292.043,10	831.199,60	47	564	0,0017730
4	IM0619201	TERMO DE CESSÃO DE USO AO SECRETARIA DE FAZENDA	1.745.717,23	1.745.717,23	0,810	0,19	331.686,27	1.414.030,96	47	564	0,0017730
5	IM0719201	TERMO DE CESSÃO DE USO AO GUARITA - TJDF	38.932,77	38.932,77	0,810	0,19	7.397,23	31.535,54	47	564	0,0017730
6	IM0819201	TERMO DE CESSÃO DE USO AO - MUSEU DO CORPO DE BOMBEIROS	1.172.144,24	1.172.144,24	0,810	0,19	222.707,41	949.436,83	47	564	0,0017730
7	IM0919201	TERMO DE CESSÃO DE USO AO - SECRETARIA DE SAUDE	591.335,39	591.335,39	0,740	0,26	153.747,20	437.588,19	47	564	0,0017730
8	IM1019201	TERMO DE CESSÃO DE USO - POSTO DE GASOLINA - PCDF	112.572,23	112.572,23	0,810	0,19	21.388,72	91.183,51	47	564	0,0017730
9	IM1119201	TERMO DE CESSÃO	1.978.308,78	1.978.308,78	0,740	0,26	514.360,28	1.463.948,50	47	564	0,0017730

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
		DE USO - CPP - PRESÍDIO									
10	IM1219201	TERMO DE CESSÃO DE USO - LAVAJATO - PCDF	328.352,00	328.352,00	0,810	0,19	62.386,88	265.965,12	47	564	0,0017730
11	IM1319201	TERMO DE CESSÃO DE USO - LANTERNAGEM E PINTURA - PCDF	1.225.656,89	1.225.656,89	0,810	0,19	232.874,81	992.782,08	47	564	0,0017730
12	IM1419201	TERMO DE CESSÃO DE USO - RECEPÇÃO PCDF	272.561,68	272.561,68	0,810	0,19	51.786,72	220.774,96	47	564	0,0017730
13	IM1519201	TERMO DE CESSÃO DE USO - À DASG - DIVISÃO DE ADMIN. SERV. GERAIS COMERCIAL - PCDF	955.123,86	955.123,86	0,810	0,19	181.473,53	773.650,33	47	564	0,0017730
14	IM1619201	DASG - DIVISÃO DE ADMIN. SERV. GERAIS- GALPÃO - TERMO DE CESSÃO DE USO - PCDF	1.230.672,77	1.230.672,77	0,810	0,19	233.827,83	996.844,94	47	564	0,0017730
15	IM1719201	CONTROLE DE LAVAGEM, MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO	7.748,25	7.748,25	0,810	0,19	1.472,17	6.276,08	47	564	0,0017730
16	IM1819201	TERMO DE CESSÃO DE USO - VESTIÁRIO CPP	97.186,79	97.186,79	0,810	0,19	18.465,49	78.721,30	47	564	0,0017730
17	IM1919201	TERMO DE CESSÃO DE USO - RECEPÇÃO - CPP	23.627,39	23.627,39	0,810	0,19	4.489,20	19.138,19	47	564	0,0017730
18	IM2019201	TERMO DE CESSÃO DE USO - HIDRANTES CORPO DE BOMBEIROS	342.556,81	342.556,81	0,810	0,19	65.085,79	277.471,02	47	564	0,0017730
19	IM8219201	ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO I	112.106,20	112.106,20	0,247	0,75	84.415,97	27.690,23	27	324	0,0030864
20	IM8319201	CASA DE MÁQUINAS	367,36	367,36	0,129	0,87	319,97	47,39	20	240	0,0041667
21	IM8419201	DEPÓSITO 24 - ESCRITÓRIO	42.571,60	42.571,60	0,12900	0,87100	37.079,86	5.491,74	20	240	0,0041667
22	IM8519201	DEPÓSITO 34	6.538,68	6.538,68	0,12900	0,87100	5.695,19	843,49	20	240	0,0041667
23	IM8619201	DIVISÃO DE	15.637,51	15.637,51	0,12900	0,87100	13.620,27	2.017,24	20	240	0,0041667

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
		AGRONOMIA 03									
24	IM8719201	ESTUFA 31	39.830,58	39.830,58	0,34700	0,65300	26.009,37	13.821,21	20	240	0,0041667
25	IM8819201	GALPÃO DE MUDAS 24	138.491,56	138.491,56	0,34700	0,65300	90.434,99	48.056,57	20	240	0,0041667
26	IM8919201	GALPÃO DE MUDAS 30	56.918,55	56.918,55	0,34700	0,65300	37.167,81	19.750,74	20	240	0,0041667
27	IM9019201	GUARITA	3.737,40	3.737,40	0,12900	0,87100	3.255,28	482,12	20	240	0,0041667
28	IM9119201	RESIDÊNCIA FUNCIONAL 01	152.003,89	152.003,89	0,42600	0,57400	87.250,23	64.753,66	20	240	0,0041667
29	IM9219201	RESIDÊNCIA 35	267.158,67	267.158,67	0,42600	0,57400	153.349,08	113.809,59	20	240	0,0041667
30	IM9319201	VIVEIRO 04	35.050,00	35.050,00	0,12900	0,87100	30.528,55	4.521,45	20	240	0,0041667
31	IM9419201	ALMOXARIFADO 16	38.374,28	38.374,28	0,34700	0,65300	25.058,40	13.315,88	20	240	0,0041667
32	IM9519201	CASA DE BOMBAS II - 08	1.493,54	1.493,54	0,12900	0,87100	1.300,87	192,67	20	240	0,0041667
33	IM9619201	DEPÓSITO 27	24.525,71	24.525,71	0,12900	0,87100	21.361,89	3.163,82	20	240	0,0041667
34	IM9719201	DEPÓSITO DE SUBSTRATO 22	5.291,92	5.291,92	0,12900	0,87100	4.609,26	682,66	20	240	0,0041667
35	IM9819201	ESCRITÓRIO	60.973,57	60.973,57	0,24700	0,75300	45.913,10	15.060,47	20	240	0,0041667
36	IM9919201	GALINHEIRO 38	2.246,69	2.246,69	0,12900	0,87100	1.956,87	289,82	20	240	0,0041667
37	IM1001920	GALPÃO DE MUDAS 26	84.954,56	84.954,56	0,12900	0,87100	73.995,42	10.959,14	20	240	0,0041667
38	IM1011920	GALPÃO UMBRÓFITAS 13	51.512,29	51.512,29	0,12900	0,87100	44.867,20	6.645,09	20	240	0,0041667
39	IM1021920	LABORATÓRIO DE PESQUISAS	13.278,65	13.278,65	0,24700	0,75300	9.998,82	3.279,83	20	240	0,0041667
40	IM1031920	RESIDÊNCIA FUNCIONAL 03	258.740,33	258.740,33	0,42600	0,57400	148.516,95	110.223,38	20	240	0,0041667
41	IM1041920	RESIDÊNCIA FUNCIONAL 04	265.188,65	265.188,65	0,42600	0,57400	152.218,29	112.970,36	20	240	0,0041667
42	IM1051920	SOMBRETE DE MUDAS	5.580,99	5.580,99	0,12900	0,87100	4.861,04	719,95	20	240	0,0041667
43	IM1061920	ALMOXARIFADO/V ESTIÁRIO	47.947,93	47.947,93	0,12900	0,87100	41.762,65	6.185,28	20	240	0,0041667
44	IM1071920	CASA DE BOMBAS II - 08	248,21	248,21	0,12900	0,87100	216,19	32,02	20	240	0,0041667
45	IM1081920	DEPÓSITO 17	49.625,15	49.625,15	0,12900	0,87100	43.223,51	6.401,64	20	240	0,0041667
46	IM1091920	DEPÓSITO 26	1.049,59	1.049,59	0,34700	0,65300	685,38	364,21	20	240	0,0041667
47	IM1101920	ESTUFA 28	98.396,58	98.396,58	0,12900	0,87100	85.703,42	12.693,16	20	240	0,0041667
48	IM1111920	GALPÃO 05	11.354,04	11.354,04	0,12900	0,87100	9.889,37	1.464,67	20	240	0,0041667
49	IM1121920	GALPÃO DE MUDAS 27	40.352,57	40.352,57	0,12900	0,87100	35.147,09	5.205,48	20	240	0,0041667
50	IM1131920	GALPÃO UMBRÓFITAS 14	47.563,55	47.563,55	0,34700	0,65300	31.059,00	16.504,55	20	240	0,0041667
51	IM1141920	REFEITÓRIO	28.471,67	28.471,67	0,42600	0,57400	16.342,74	12.128,93	20	240	0,0041667
52	IM1151920	RESIDÊNCIA FUNCIONAL 05	604.796,77	604.796,77	0,42600	0,57400	347.153,35	257.643,42	20	240	0,0041667

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
53	IM1161920	RESIDÊNCIA FUNCIONAL 06	363.862,00	363.862,00	0,34700	0,65300	237.601,89	126.260,11	20	240	0,0041667
54	IM1171920	VESTIÁRIO	28.757,82	28.757,82	0,12900	0,87100	25.048,06	3.709,76	20	240	0,0041667
55	IM1181920	CASA VEGETAÇÃO 21	46.147,31	46.147,31	0,12900	0,87100	40.194,31	5.953,00	20	240	0,0041667
56	IM1191920	DEPÓSITO VENENO/ESTUFA	32.379,21	32.379,21	0,12900	0,87100	28.202,29	4.176,92	20	240	0,0041667
57	IM1201920	DEPÓSITO 18	33.462,84	33.462,84	0,12900	0,87100	29.146,13	4.316,71	20	240	0,0041667
58	IM1211920	DEPÓSITO ORGÂNICA 12	79.072,59	79.072,59	0,34700	0,65300	51.634,40	27.438,19	20	240	0,0041667
59	IM1221920	ESTUFA A/B	198.517,67	198.517,67	0,12900	0,87100	172.908,89	25.608,78	20	240	0,0041667
60	IM1231920	GALPÃO UMBRÓFITAS 24	48.976,95	48.976,95	0,12900	0,87100	42.658,92	6.318,03	20	240	0,0041667
61	IM1241920	GALPÃO UMBRÓFITAS 29	37.228,61	37.228,61	0,12900	0,87100	32.426,12	4.802,49	20	240	0,0041667
62	IM1251920	GALPÃO LAVAGEM	6.808,17	6.808,17	0,42600	0,57400	3.907,89	2.900,28	20	240	0,0041667
63	IM1261920	RESIDÊNCIA 33	175.827,16	175.827,16	0,24600	0,75400	132.573,68	43.253,48	20	240	0,0041667
64	IM1271920	RESIDÊNCIA 32	357.176,84	357.176,84	0,12900	0,87100	311.101,03	46.075,81	20	240	0,0041667
65	IM1281920	SERRALHERIA 17	3.347,35	3.347,35	0,12900	0,87100	2.915,54	431,81	20	240	0,0041667
66	IM1291920	VIVEIRO PLANTAS	33.214,63	33.214,63	0,24700	0,75300	25.010,62	8.204,01	20	240	0,0041667
67	IM1311920	ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO II	106.966,87	106.966,87	0,24700	0,75300	80.546,05	26.420,82	30	360	0,0027778
68	IM1321920	DEPÓSITO DE TUBO DE IRRIGAÇÃO	7.764,13	7.764,13	0,34700	0,65300	5.069,98	2.694,15	31	372	0,0026882
69	IM1331920	ESCRITÓRIO IRRIGAÇÃO	36.901,58	36.901,58	0,34700	0,65300	24.096,73	12.804,85	32	384	0,0026042
70	IM1341920	ESTUFA 17	96.643,45	96.643,45	0,34700	0,65300	63.108,17	33.535,28	33	396	0,0025253
71	IM1351920	GUARITA	7.020,15	7.020,15	0,34700	0,65300	4.584,16	2.435,99	34	408	0,0024510
72	IM1361920	ALMOXARIFADO	2.872,19	2.872,19	0,12900	0,87100	2.501,68	370,51	35	420	0,0023810
73	IM1371920	DEPÓSITO DE TERRA ORGÂNICA	100.451,12	100.451,12	0,34700	0,65300	65.594,58	34.856,54	36	432	0,0023148
74	IM1381920	ESTUFA 11	121.811,07	121.811,07	0,34700	0,65300	79.542,63	42.268,44	37	444	0,0022523
75	IM1391920	ESTUFA 18	192.645,93	192.645,93	0,34700	0,65300	125.797,79	66.848,14	38	456	0,0021930
76	IM1401920	REFEITÓRIOS	9.960,49	9.960,49	0,12900	0,87100	8.675,59	1.284,90	39	468	0,0021368
77	IM1411920	CASA DE MÁQUINAS	5.742,03	5.742,03	0,34700	0,65300	3.749,55	1.992,48	40	480	0,0020833
78	IM1421920	DEPÓSITO DE VENENO 16	13.220,01	13.220,01	0,34700	0,65300	8.632,67	4.587,34	41	492	0,0020325
79	IM1431920	ESTUFA 12	92.578,25	92.578,25	0,34700	0,65300	60.453,60	32.124,65	42	504	0,0019841
80	IM1441920	ESTUFA 19	134.838,41	134.838,41	0,34700	0,65300	88.049,48	46.788,93	43	516	0,0019380
81	IM1451920	TERMO DE CESSÃO DE USO - CONVÊNIO CESAM	28.391,55	28.391,55	0,34700	0,65300	18.539,68	9.851,87	44	528	0,0018939
82	IM1461920	DEPÓSITO ADUBO	17.692,01	17.692,01	0,12900	0,87100	15.409,74	2.282,27	45	540	0,0018519
83	IM1471920	ESTUFA 13	64.936,40	64.936,40	0,34700	0,65300	42.403,47	22.532,93	46	552	0,0018116

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECHE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
84	IM1481920	ESTUFA 10	129.472,20	129.472,20	0,34700	0,65300	84.545,35	44.926,85	47	564	0,0017730
85	IM1491920	VESTIÁRIO/REFEITÓRIO	23.500,94	23.500,94	0,12900	0,87100	20.469,32	3.031,62	48	576	0,0017361
86	IM1501920	PRESIDÊNCIA	3.655.541,15	3.655.541,15	0,65700	0,34300	1.253.850,61	2.401.690,54	37	444	0,0022523
87	IM1511920	DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES	1.827.777,12	1.827.777,12	0,65700	0,34300	626.927,55	1.200.849,57	37	444	0,0022523
88	IM1521920	DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO	1.827.777,12	1.827.777,12	0,65700	0,34300	626.927,55	1.200.849,57	37	444	0,0022523
89	IM1531920	SUBESTAÇÃO DE FORÇA	8.686,35	8.686,35	0,51300	0,51300	4.456,10	4.230,25	27	324	0,0030864
90	IM1541920	ABRIGO EXPOSTO 1º TRATOR	8.221,01	8.221,01	0,51300	0,51300	4.217,38	4.003,63	27	324	0,0030864
91	IM1551920	GUARITA PRINCIPAL - ADMINISTRATIVO	20.176,99	20.176,99	0,67400	0,67400	13.599,29	6.577,70	37	444	0,0022523
92	IM1561920	PRÉDIO ANTIGO CAIC - SEAGE/PREM	1.566.871,26	1.566.871,26	0,45000	0,45000	705.092,07	861.779,19	37	444	0,0022523
93	IM1571920	TERMO DE CESSÃO DE USO AO ARQUIVO PÚBLICO	1.270.632,73	1.270.632,73	0,55200	0,55200	701.389,27	569.243,46	37	444	0,0022523
94	IM1581920	LABORATÓRIOS	831.338,57	831.338,57	0,55200	0,44800	372.439,68	458.898,89	37	444	0,0022523
95	IM1591920	TERMO DE CESSÃO DE USO À SECRETARIA DE OBRAS	1.394.392,22	1.394.392,22	0,45000	0,55000	766.915,72	627.476,50	37	444	0,0022523
96	IM1601920	ABRIGO PARA CARROS	37.680,71	37.680,71	0,51300	0,48700	18.350,51	19.330,20	27	324	0,0030864
97	IM1611920	RADIO/COPA	31.276,32	31.276,32	0,51300	0,54490	17.042,47	14.233,85	27	324	0,0030864
98	IM1621920	ESTAÇÃO RETRANSMISSORA	361.117,88	361.117,88	0,51300	0,54640	197.314,81	163.803,07	27	324	0,0030864
99	IM1631920	DRH	1.422.746,88	1.422.746,88	0,65700	0,54790	779.523,02	643.223,86	37	444	0,0022523
100	IM1641920	CAIXA D'AGUA ELEVADA	4.596,45	4.596,45	0,51300	0,54940	2.525,29	2.071,16	27	324	0,0030864
101	IM1651920	ARQUIVO GERAL - NOVACAP	777.142,58	777.142,58	0,55200	0,55090	428.127,85	349.014,73	37	444	0,0022523
102	IM1661920	SERCRE-ESCRITÓRIO	400.511,92	400.511,92	0,35100	0,64900	259.932,24	140.579,68	27	324	0,0030864
103	IM1671920	SERCRE/OFICINA	110.579,95	110.579,95	0,35100	0,64900	71.766,39	38.813,56	27	324	0,0030864
104	IM1681920	GUARITA ADMINISTRATIVO	16.640,82	16.640,82	0,67400	0,32600	5.424,91	11.215,91	37	444	0,0022523
105	IM1691920	CASA DAS BATERIAS/TELEFONE	5.863,03	5.863,03	0,51300	0,55240	3.238,74	2.624,29	27	324	0,0030864
106	IM1701920	SERCRE-CARPINTARIA	116.153,21	116.153,21	0,35100	0,55390	64.337,26	51.815,95	27	324	0,0030864
107	IM1711920	SERCRE-	235.542,21	235.542,21	0,35100	0,55540	130.820,14	104.722,07	27	324	0,0030864

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
		MARCENARIA-SERRALHERIA									
108	IM1721920	GUARITA I - OFICINA	2.096,63	2.096,63	0,35100	0,55690	1.167,61	929,02	27	324	0,0030864
109	IM1731920	GUARITA II - OFICINA	2.096,63	2.096,63	0,35100	0,55840	1.170,76	925,87	27	324	0,0030864
110	IM1741920	GALPÃO PARA TRATORES/GARAGEM	181.473,00	181.473,00	0,35100	0,64900	117.775,98	63.697,02	27	324	0,0030864
111	IM1751920	ALMOX-PEÇAS-OFFICINA-DETRALANTERNAGEM	500.548,63	500.548,63	0,35100	0,64900	324.856,06	175.692,57	27	324	0,0030864
112	IM1761920	OFICINA DETRA - TOBATAS	96.867,93	96.867,93	0,35100	0,64900	62.867,29	34.000,64	27	324	0,0030864
113	IM1771920	BOXES LAVAGEM-LUBRIFICAÇÃO	150.511,92	150.511,92	0,35100	0,55990	84.271,62	66.240,30	27	324	0,0030864
114	IM1781920	ALMOXARIFADO CENTRAL - OFICINA	621.829,64	621.829,64	0,55200	0,56140	349.095,16	272.734,48	37	444	0,0022523
115	IM1791920	MARCENARIA - OFICINA	415.963,87	415.963,87	0,25000	0,56290	234.146,06	181.817,81	27	324	0,0030864
116	IM1801920	GUARITA III - OFICINA	2.096,63	2.096,63	0,35100	0,56440	1.183,34	913,29	27	324	0,0030864
117	IM1811920	DEPÓSITO ESCRITÓRIO	11.867,29	11.867,29	0,35100	0,56590	6.715,70	5.151,59	27	324	0,0030864
118	IM1821920	ABRIGO/GARAGEM	12.060,25	12.060,25	0,35100	0,64900	7.827,10	4.233,15	27	324	0,0030864
119	IM1831920	ESCRITÓRIO POSTO	88.512,66	88.512,66	0,35100	0,64900	57.444,72	31.067,94	27	324	0,0030864
120	IM1841920	POSTO COMBUSTÍVEL	24.438,89	24.438,89	0,35100	0,64900	15.860,84	8.578,05	27	324	0,0030864
121	IM1851920	SETRA-ESCRITÓRIO	228.205,50	228.205,50	0,55200	0,56740	129.483,80	98.721,70	37	444	0,0022523
122	IM1861920	VESTIÁRIOS	176.349,80	176.349,80	0,35100	0,56890	100.325,40	76.024,40	27	324	0,0030864
123	IM1871920	DEPÓSITO-GALPÃO-DA	168.777,90	168.777,90	0,35100	0,57040	96.270,91	72.506,99	27	324	0,0030864
124	IM1881920	BALANÇA	18.038,28	18.038,28	0,35100	0,57190	10.316,09	7.722,19	27	324	0,0030864
125	IM1891920	ABRIGO PARA CARROS	9.071,17	9.071,17	0,55200	0,57340	5.201,41	3.869,76	37	444	0,0022523
126	IM1901920	CAIXA D'AGUA SUBTERRÂNEA	2.154,60	2.154,60	0,55200	0,44800	965,26	1.189,34	37	444	0,0022523
127	IM1911920	CAIXA D'AGUA ELEVADA - TRANSPORTE	2.154,60	2.154,60	0,55200	0,44800	965,26	1.189,34	37	444	0,0022523
128	IM1921920	SEASF/ADMINISTRAÇÃO	56.098,50	56.098,50	0,55200	0,44800	25.132,13	30.966,37	37	444	0,0022523
129	IM1931920	SEASF/COMANDO/	10.317,80	10.317,80	0,55200	0,57490	5.931,70	4.386,10	37	444	0,0022523

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
		USINA									
130	IM1941920	SEASF/VESTIÁRIOS	22.602,06	22.602,06	0,55200	0,57640	13.027,83	9.574,23	37	444	0,0022523
131	IM1951920	CALDEIRA/DEPÓSITO	13.655,91	13.655,91	0,55200	0,57790	7.891,75	5.764,16	37	444	0,0022523
132	IM1961920	DEPÓSITO DE PEÇAS	66.495,20	66.495,20	0,55200	0,57940	38.527,32	27.967,88	37	444	0,0022523
133	IM1971920	COMANDO	8.448,46	8.448,46	0,55200	0,58090	4.907,71	3.540,75	37	444	0,0022523
134	IM1981920	CALDEIRA-USINA PEQUENA	5.735,48	5.735,48	0,55200	0,44800	2.569,50	3.165,98	37	444	0,0022523
135	IM1991920	DEPÓSITO DE CAL/DIMAT	15.742,23	15.742,23	0,25000	0,75000	11.806,67	3.935,56	27	324	0,0030864
136	IM2001920	DPJ - DEPÓSITO I	62.666,57	62.666,57	0,25000	0,75000	46.999,93	15.666,64	27	324	0,0030864
137	IM2011920	DPJ - DEPÓSITO II	12.369,49	12.369,49	0,25000	0,58240	7.203,99	5.165,50	27	324	0,0030864
138	IM2021920	DIMA- ESCRITÓRIO- DIPAV	107.444,12	107.444,12	0,25000	0,58390	62.736,62	44.707,50	27	324	0,0030864
139	IM2031920	GALPÃO SEPREM - ESTOCAGEM	282.659,28	282.659,28	0,25000	0,58540	165.468,74	117.190,54	27	324	0,0030864
140	IM2041920	SEPREM ADMINISTRAÇÃO	102.037,28	102.037,28	0,25000	0,58690	59.885,68	42.151,60	27	324	0,0030864
141	IM2051920	CARPINTARIA SEPREM	394.724,09	394.724,09	0,25000	0,58840	232.255,65	162.468,44	27	324	0,0030864
142	IM2061920	DEPÓSITO DE FERRAMENTAS - SECONVI	27.762,63	27.762,63	0,25000	0,75000	20.821,97	6.940,66	27	324	0,0030864
143	IM2071920	SECONVI - ADM. ALOJAMENTO PEDREIROS	27.570,21	27.570,21	0,25000	0,75000	20.677,66	6.892,55	27	324	0,0030864
144	IM2081920	ESCRITÓRIO BOMBEIROS - DPJ	30.384,96	30.384,96	0,25000	0,75000	22.788,72	7.596,24	27	324	0,0030864
145	IM2091920	VESTIÁRIO/DEPÓSITO/DPJ	105.443,01	105.443,01	0,25000	0,58990	62.200,83	43.242,18	27	324	0,0030864
146	IM2101920	CAIXA D'AGUA USINA	1.236,95	1.236,95	0,25000	0,59140	731,53	505,42	27	324	0,0030864
147	IM2111920	TANQUE DECANTAÇÃO	6.184,74	6.184,74	0,25000	0,59290	3.666,93	2.517,81	27	324	0,0030864
148	IM2121920	CASA DE MÁQUINAS - USINA	2.040,97	2.040,97	0,25000	0,59440	1.213,15	827,82	27	324	0,0030864
149	IM2131920	CASA DE CALDEIRA FERRAMENTAS	3.848,29	3.848,29	0,25000	0,59590	2.293,20	1.555,09	27	324	0,0030864
150	IM2141920	TANQUES AÉREOS	45.861,94	45.861,94	0,25000	0,75000	34.396,46	11.465,49	27	324	0,0030864
151	IM2151920	DEPÓSITO - USINA	6.080,29	6.080,29	0,25000	0,75000	4.560,22	1.520,07	27	324	0,0030864
152	IM2161920	SILO	4.947,80	4.947,80	0,25000	0,75000	3.710,85	1.236,95	27	324	0,0030864
153	IM2171920	TANQUES - EMULSÃO	6.184,74	6.184,74	0,25000	0,59740	3.694,76	2.489,98	27	324	0,0030864

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
154	IM2181920	GUARITA - CELACAP	8.879,38	8.879,38	0,55200	0,59890	5.317,86	3.561,52	37	444	0,0022523
155	IM2191920	ADMINISTRAÇÃO - CELACAP	193.439,35	193.439,35	0,55200	0,60040	116.140,99	77.298,36	37	444	0,0022523
156	IM2201920	GUARITA DE ENTRADA - CELACAP	57.152,53	57.152,53	0,55200	0,60190	34.400,11	22.752,42	37	444	0,0022523
157	IM2211920	GUARITA - PORTÃO CELACAP	7.616,67	7.616,67	0,55200	0,60340	4.595,90	3.020,77	37	444	0,0022523
158	IM2221920	BAR- RESTAURANTE- LOJAS- LANCHONETE	272.323,21	272.323,21	0,55200	0,44800	122.000,80	150.322,41	37	444	0,0022523
159	IM2231920	LAVA A JATO	20.553,67	20.553,67	0,55200	0,44800	9.208,04	11.345,63	37	444	0,0022523
160	IM2241920	CHURRASQUEIRA	130.793,31	130.793,31	0,55200	0,44800	58.595,40	72.197,91	37	444	0,0022523
161	IM2251920	SALÃO DE JOGOS - RESTAURANTE	1.098.936,94	1.098.936,94	0,55200	0,60490	664.746,96	434.189,98	37	444	0,0022523
162	IM2261920	GINÁSIO COBERTO	501.287,37	501.287,37	0,55200	0,60640	303.980,66	197.306,71	37	444	0,0022523
163	IM2271920	VESTIÁRIO - CAMPO DE FUTEBOL	38.558,23	38.558,23	0,55200	0,60790	23.439,55	15.118,68	37	444	0,0022523
164	IM2281920	SALA DE SOM DO CLUBE	7.580,55	7.580,55	0,55200	0,60940	4.619,59	2.960,96	37	444	0,0022523
165	IM2291920	QUIOSQUE PISCINA	14.809,08	14.809,08	0,55200	0,61090	9.046,87	5.762,21	37	444	0,0022523
166	IM2301920	ASCAP E CONCENTRAÇÃO	84.241,82	84.241,82	0,55200	0,44800	37.740,34	46.501,48	37	444	0,0022523
167	IM2311920	CRECHE	463.906,58	463.906,58	0,55200	0,44800	207.830,15	256.076,43	37	444	0,0022523
168	IM2321920	BAR E RESTAURANTE	9.838,33	9.838,33	0,55200	0,44800	4.407,57	5.430,76	37	444	0,0022523
169	IM2331920	SAUNA	276.856,97	276.856,97	0,55200	0,61240	169.547,21	107.309,76	37	444	0,0022523
170	IM2341920	COBERTURA DA SAÍDA DA PISCINA	1.158,63	1.158,63	0,55200	0,61390	711,28	447,35	37	444	0,0022523
171	IM2351920	CHURRASQUEIRAS	14.566,31	14.566,31	0,55200	0,61540	8.964,11	5.602,20	37	444	0,0022523
172	IM2361920	CASA DE MÁQUINAS PISCINA - ADULTO	3.905,59	3.905,59	0,55200	0,61690	2.409,36	1.496,23	37	444	0,0022523
173	IM2371920	ABRIGO PARA JUÍZES	8.497,01	8.497,01	0,55200	0,61840	5.254,55	3.242,46	37	444	0,0022523
174	IM2381920	COBERTURA PARA AUTOS	16.827,12	16.827,12	0,55200	0,44800	7.538,55	9.288,57	37	444	0,0022523
175	IM2391920	PISCINA - ADULTO	94.963,23	94.963,23	0,55200	0,44800	42.543,53	52.419,70	37	444	0,0022523
176	IM2401920	PISCINA - INFANTIL	45.519,71	45.519,71	0,55200	0,44800	20.392,83	25.126,88	37	444	0,0022523
177	IM2411920	ARQUIBANCADA - CAMPO DE FUTEBOL	30.346,48	30.346,48	0,55200	0,61990	18.811,78	11.534,70	37	444	0,0022523

ITEM	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO	EDIFICAÇÕES - VALOR LAUDO DA CONSUL EM 29.12.2017	AJUSTE AO VALOR JUSTO	ROSS HEIDECKE (RH)	VALOR RESIDUAL (1,00 - RH)	VALOR RESIDUAL (Em R\$)	VALOR DEPRECIÁVEL (R\$)	VIDA ÚTIL EM ANOS	VIDA ÚTIL EM MESES	TAXA DE DEPREC. MENSAL
178	IM2421920	COBERTURA COM CHURRASQUEIRAS	30.109,77	30.109,77	0,55200	0,62140	18.710,21	11.399,56	37	444	0,0022523
179	IM2431920	CAMPO DE FUTEBOL	276.553,51	276.553,51	0,55200	0,62290	172.265,18	104.288,33	37	444	0,0022523
180	IM2441920	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	113.495,82	113.495,82	0,55200	0,62440	70.866,79	42.629,03	37	444	0,0022523
181	IM2451920	CAMPO DE AREIA	54.259,50	54.259,50	0,55200	0,62590	33.961,02	20.298,48	37	444	0,0022523
182	IM2461920	CICLOVIA	296.400,00	296.400,00	1,00000	-	0,00	296.400,00	50	600	0,0016667
183	IM2471920	MEIO FIO	8.250,00	8.250,00	1,00000	-	0,00	8.250,00	50	600	0,0016667
	Total		43.105.784,48	43.105.784,48							

É relevante ressaltar que os saldos reconhecidos como acréscimos do imobilizado (terrenos e edificações) pelo valor justo em atenção à legislação vigente, têm natureza meramente contábil (escritural) e de fidedignidade das informações patrimoniais. Nos balanços da Companhia de 31.12.2017, não há impactos financeiros em decorrência de tais lançamentos. Esses registros também não interferem nas políticas de distribuição de dividendos já determinada no Estatuto Social. Serão admitidas, as contabilizações de perdas por redução de seu valor (impairment) se identificadas pela Companhia, bem como a necessária revisão dos valores atribuídos aos bens a cada quatro anos, nos termos do item 7.1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nos exercícios seguintes à adoção do valor justo, uma vez que se optou por evidenciar contabilmente a diferença entre esse valor e o custo original em subconta vinculada ao ativo, para não causar impactos fiscais (art. 13 da Lei nº 12.973/2014), e para possibilitar adição à base de cálculo do Imposto de Renda e CSLL pelo Lucro Real, quando da realização de tais valores, a Empresa avaliará os efeitos causados pelo aumento da despesa de depreciação e divulgará os reflexos econômicos dessa medida em nota explicativa e utilizará o Livro Razão Auxiliar de Subcontas (RAS), o qual será implementado no Registro “Z” da Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, art. 300 § 6º. O mesmo ocorrerá caso haja alienação ou baixa de ativos avaliados ao valor justo, quando a Companhia deverá apurar o ganho ou a perda de capital, calcular e recolher os tributos incidentes, bem como aplicar a política de distribuição de dividendos que será adotada durante a realização de toda a diferença gerada pelo novo valor.

Com exceção dos ativos imobilizados edificações e terrenos mensurados nos moldes já detalhados, as demais contas desse subgrupo encontram-se avaliadas ao custo original como base de valor, até que haja a realização do processo de mensuração a valor justo inicial dos bens móveis, respeitado o prazo limite determinado pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Informe-se que essa data limite é coincidente com a do Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que divulgou o PIPCP e estabeleceu prazo para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão, atribuição de valor justo, valores residuais e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) até 31.12.2018.

Também é relevante divulgar que, em 2018, foi registrado na conta de ajustes de exercícios anteriores a baixa do terreno da FERCAL, antes registrado como pendente de regularização entre os ativos da Companhia, conforme Certidão de Ônus do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, matrícula nº 90.995 do 3º Ofício, declarando o referido bem como de propriedade da TERRACAP. Salvo esses, na presente data, a Companhia não tem conhecimento de outros fatos relevantes relativos ao exercício de 2017 que mereçam ajustes contábeis, até a presente data.

Os encargos de depreciação e amortização foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

O custo das renovações ou reformas que aumentem a vida útil econômica dos bens, caso haja, é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a NOVACAP. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

Os imobilizados em andamento referem-se a edificações em bens imóveis da Companhia e à construção do Memorial da NOVACAP. O registro de transferência para contas do imobilizado de uso (edificações) e de patrimônio cultural aguarda manifestação do DEMAP, com relação à finalização de tais obras.

NOTA 18 - PASSIVO CIRCULANTE – 2.1.0.0.00.00

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da Companhia até o término do exercício seguinte, no valor total de R\$ 379.069.669,97.

18.1 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO – 2.1.1.0.00.00

Compõem-se de valores a pagar resultantes da aplicação regular do Regime de Competência de exercícios. As rubricas mais relevantes que compõem essa conta estão destacadas nos subitens dessa Nota.

CONTA	31.12.2017	31.12.2016	VARIAÇÃO (%)
-------	------------	------------	--------------

211110000 - PESSOAL A PAGAR CONSOLIDAÇÃO	18.158.531,49	16.929.497,45	1,07
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.815.401,37	12.749.619,74	0,52
TOTAL	30.973.932,86	29.679.117,19	1,59

18.1.1 – PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO - 2.1.1.1.1.00.00

O valor de R\$ 18.158.531,49, compõe-se principalmente de salários, remunerações, férias e benefícios a pagar resultantes da aplicação regular do Regime de Competência de exercícios.

18.1.1.1 - Salários, Remunerações e Benefícios (Provisão) – 2.1.1.1.1.01.02

Do total de Pessoal a Pagar, R\$ 202.122,79 referem-se a salários e benefícios, a trabalhadores ainda não quitados, destacando-se, principalmente valores referentes a horas extras executadas por empregados da Empresa cedidos a outros órgãos, em análise por parte da Assessoria Jurídica da NOVACAP.

SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (PROVISÃO) – 2.1.1.1.1.01.02			
C/C - EMPREGADOS	31.12.2017	NL	PROCESSO
03433433631 - RICARDO BATISTA BITENCOURT	277,63	2015NL09490	112.004.254/2015
11594470120 - ANDRE MONTEIRO FORTES E OUTROS	319,26	2015NL11413	112.001.641/2013
12047279100 - CARMELO WARDERLEY CESAR	42.708,54	2015NL08510	112.000.310/2011
12134287187 - EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	9.939,79	2016NL06185	112.002.258/2015
14610116120 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA E OUTROS	3.860,99	2015NL08524	112.003.258/2015
14953935187 - JAIR FRANCISCO BARCELOS	3.536,26	2016NL06346	112.004.254/2015
20871856115 - DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO	319,26	2015NL11413	112.001.641/2013
23885866153 - JOSE DOS REIS RIBEIRO	3.167,59	2015NL08524	112.003.258/2015
24262838668 - MAURÍCIO VIEIRA	15.565,62	2017NL07892	112.004.099/2015
24262838668 - MAURÍCIO VIEIRA	5.482,20	2016NL06185	112.002.258/2015
25899635134 - JOAQUIM DERMEVAL FRANCISCO DE MAGALHÃES	5.421,59	2016NL06185	112.002.258/2015
26565285187 - LUCÍLVIA SOARES QUEIROZ	2.455,63	2016NL15357	112.003.258/2015
28927320182 - MANOEL MACIEL DE SOUSA	11.567,74	2017NL07892	112.004.099/2015
28927320182 - MANOEL MACIEL DE SOUSA	4.928,28	2016NL06185	112.002.258/2015
30870674153 - MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA E OUTROS	638,53	2015NL09489	112.003.047/2013
35912030172 - ANTONIO CARLOS DA SILVA	400,08	2015NL08524	112.003.258/2015
36099350659 - LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES E OUTROS	431,87	2015NL09490	112.003.639/2013
38011840134 - MARDEN DOS REIS E SILVA	277,63	2015NL11413	112.001.641/2013
39277186100 - DEUZINIRA RODRIGUES F CAVALCANTE	1.895,11	2015NL08524	112.003.258/2015
46522573768 - AIRES MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO	38.303,72	2016NL06359	112.000.518/2016
49488015187 - IVONILTON SANTISSIMO DOS SANTOS	13.487,06	2017NL07892	112.004.099/2015
49488015187 - IVONILTON SANTISSIMO DOS SANTOS	6.025,31	2016NL15358	112.002.258/2015
50537555153 - LUIZ CLAUDIO VIEIRA MUNIZ	1.506,48	2016NL06186	112.003.258/2015
61026840104 - ROGÉRIO BAPTISTA	6.105,12	2016NL06185	112.002.258/2015
61115622153 - JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA	4.978,89	2016NL06243 2017NL03337	112.000.143/2015
64802078153 - JOSÉ LEME DA CUNHA RIBEIRO	11.567,74	2017NL07892	112.004.099/2015
64802078153 - JOSÉ LEME DA CUNHA RIBEIRO	6.954,87	2016NL06185	112.002.258/2015
Total	R\$ 202.122,79		

18.1.1.2 - 2.1.1.1.1.01.04 - Férias (Provisão)

Integram o saldo de Pessoal a Pagar de modo relevante e referem-se às provisões estimadas de férias, apropriadas mensalmente à razão de 1/12 da folha de pagamento da Companhia, acrescida do terço constitucional. O saldo em 31.12.2017 no valor de R\$ 17.951.424,55 representa apropriação por competência de passivo, de acordo com a legislação trabalhista e conforme relatórios fornecidos pelo do DRH. As baixas regulares são realizadas mensalmente, à medida que os empregados recebem o benefício de férias.

18.1.2 - 2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar

Correspondem as obrigações em curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas em dezembro de 2017, com FGTS e INSS – Encargos Patronais, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social com prazo de recolhimento em janeiro de 2018, em conformidade com o regime de competência. O valor de R\$ 12.815.401,37 é apurado nos termos da legislação afim.

NOTA 19 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO – 2.1.3.0.0.00.00

Correspondem aos passivos financeiros assumidos junto aos fornecedores de bens, serviços e obras não imobilizáveis e outros decorrentes das atividades normais da Companhia. Registram-se conforme as determinações do item 2b do MCASP - Regime de Competência de exercícios e 3.6 a 3.9 da NBC TSPEC – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. A composição desse grupo de contas em 31.12.2017, conforme balancete era a seguinte:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
2.1.3.1.1.01.54	FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS (PROVISÃO)	3.351.163,01	2.810.509,66
2.1.3.1.1.01.55	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (PROVISÃO)	71.023.488,10	36.256.475,97
2.1.3.1.1.01.56	EMPREITEIROS DE OBRAS NÃO IMOBILIZÁVEIS (PROVISÃO)	99.657.326,32	74.263.712,72
2.1.3.1.1.98.01	FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR	1.310.471,47	917.474,56
2.1.3.1.1.98.02	FORNECEDORES DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	32.177.604,24	58.856.152,75
TOTAL		207.520.053,14	173.104.325,66

Ressalta-se que o acréscimo de valores a pagar nesse grupo de contas demonstra o incremento no nível de atividade operacional da Companhia.

Integram os saldos discriminados no quadro anterior, os saldos de dívidas com fornecedores de exercícios anteriores contabilizadas em observância da Instrução Normativa CONJUNTA n.º 01, de 06 de novembro de 2015 –SEFAZ – SEPLAG – PGDF e ao Decreto n.º 36.755/2015, que determinou:

Art. 1º Fica obrigatório o registro contábil de todas as dívidas de qualquer natureza contraídas pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2014, para dar cumprimento ao disposto no artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/2000, às Normas Internacionais de Contabilidade, nos termos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público – MCASP – 6ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e no item 7 do Manual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2014, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Em 2016 os saldos ainda não pagos dessas dívidas foram reclassificadas para o curto prazo, em obediência à determinação da Instrução Normativa n.º 02 de 04 de março de 2016 – SUCON/SEFAZ/DF, que determinou que os registros contábeis efetuados no Passivo de Longo Prazo, com base no art. 1º do Decreto n.º 36.755/2015, fossem transferidos para o Passivo de Curto Prazo nas contas de Provisão, conforme eventos e contas contábeis especificados nessa norma.

19.1 - 2.1.3.1.1.01.54 - Fornecedores de Bens e Materiais (Provisão)

Controla valores a pagar reconhecidas patrimonialmente aos fornecedores nacionais de bens e materiais envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
2.1.3.1.1.01.54	FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS (PROVISÃO)	3.351.163,01	2.810.509,66

Integra o saldo dessa conta o valor de R\$ 1.204.255,70, correspondente a Despesas do exercício de 2014, cujos empenhos regularmente emitidos foram cancelados pelo Decreto n.º 36.194, de 24 de dezembro de 2014 e posteriormente contabilizadas por determinação do Decreto n.º 36.755/2015.

19.2 - 2.1.3.1.1.01.55 - Fornecedores de Serviços (Provisão)

Conta que registra os valores a pagar reconhecidos patrimonialmente aos fornecedores nacionais, prestadores de serviços, contratados pela entidade.

Pela conciliação da conta contábil – 213110155, em 31.12.2017 consideram-se a pagar os seguintes valores:

213110155 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS (PROVISÃO)	Balanco Patrimonial de 31.12.2017	Balanco Patrimonial de 31.12.2016
TOTAL	71.023.488,10	36.986.040,66

Integra o saldo dessa conta o valor de R\$ 23.293.966,36, correspondente a Despesas do exercício de 2014, cujos empenhos regularmente emitidos foram cancelados pelo Decreto n.º 36.194, de 24 de dezembro de 2014, e posteriormente contabilizadas por determinação do Decreto n.º 36.755/2015.

19.3 - 2.1.3.1.1.01.56 - Empreiteiros de Obras Não Imobilizáveis (Provisão)

Compreende os valores a pagar reconhecidos patrimonialmente em favor de empreiteiros de obras não imobilizáveis contratados pela NOVACAP.

213110156 - EMPREITEIROS DE OBRAS NÃO IMOBILIZÁVEIS (PROVISÃO)	Balanco Patrimonial de 31.12.2017	Balanco Patrimonial de 31.12.2016
TOTAL	99.657.326,32	83.971.613,44

Integra o saldo dessa conta o valor de R\$ 42.303.751,40, correspondente a Despesas do exercício de 2014, cujos empenhos regularmente emitidos foram cancelados pelo Decreto n.º 36.194, de 24 de dezembro de 2014, e posteriormente contabilizadas por determinação do Decreto n.º 36.755/2015.

19.4 2.1.3.1.1.98.01 – Fornecedores de Bens e Materiais - Exercício Anterior

Demonstra o montante das obrigações a pagar aos fornecedores de bens e materiais, liquidadas no exercício anterior e inscritas como Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 1.310.471,47.

19.5 - 2.1.3.1.1.98.02 - Fornecedores de Serviços - Exercício Anterior

Demonstra o montante das obrigações a pagar aos fornecedores de serviços, liquidadas em exercício anterior e inscritas como Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 32.177.604,24.

NOTA 20 - VALORES RESTITUÍVEIS -2.1.8.8.0.00.00

Compõem-se de valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a NOVACAP é for fiel depositária de tais recursos, independentemente do prazo de exigibilidade, tais como as consignações por pensão alimentícia, saldos dos Termos de Cooperação Técnica com o SESI e o SENAI e cauções recebidas.

CONTA	2.1.8.8.0.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
218810000	VALORES RESTITUÍVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.126.119,91	904.187,85

NOTA 21 - VALORES RESTITUÍVEIS- INTRA OFSS – 2.1.8.8.2.00.00

CONTA	2.1.8.8.2.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS INTRA OFSS – CONSOLIDAÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
218820109	ISS RETENÇÃO	1.266.347,91	2.215.614,58
218820305	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL A RESTITUIR AO TESOIRO	2.628.337,76	2.374.549,18
218820306	DEPÓSITOS JUDICIAIS A RESTITUIR AO TESOIRO	13.193.422,00	15.580.614,28
218827005	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER - EMPRESAS	4.657,14	4.415,65
218827030	VALORES RECEBIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS DO GDF	6.348,44	6.348,44
TOTAL		17.099.113,25	20.181.542,13

Compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a NOVACAP é fiel depositária, por dívidas regulares que se originam de leis ou da dependência de recursos do Tesouro do Distrito Federal, que caracteriza a Companhia. Serão pagas regularmente ao longo do exercício de 2018. Pelos valores relevantes que apresentamos destacamos a conta a seguir.

21.1 - 2.1.8.8.2.03.06 - Depósitos Judiciais a Restituir ao Tesouro

Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de DEPÓSITOS JUDICIAIS EFETUADOS COM RECURSOS DAS FONTES TESOIRO, determinados em decisões no transcurso processual de ações cíveis e trabalhistas, que aguardam decisão judicial definitiva para sua destinação. Caso sejam convolados são baixados para a despesa. Caso contrário, são restituídos ao tesouro quando levantados os alvarás de devolução de saldos à NOVACAP.

NOTA 22 - VALORES RESTITUÍVEIS INTER OFSS – UNIÃO – 2.1.8.8.3.00.00

Compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, nas condições legais em que a NOVACAP, na condição de fiel depositária de valores a serem repassados à União, registra-os como exigibilidades até que haja o recolhimento.

CONTA	2.1.8.8.1.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS INTRA OFSS – CONSOLIDAÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
218830102	INSS DE SERVIDORES CELETISTAS	1.205.043,87	1.149.019,74
218830103	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	772.004,56	2.162.373,62
218830130	IR SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	242.770,09	493.835,19
218830140	COFINS	562.167,19	1.341.934,23
218830141	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	187.809,69	447.874,92
218830142	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	121.803,89	290.752,50
TOTAL		3.091.599,29	5.885.790,20

NOTA 23 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 2.1.8.9.0.00.00

Referem-se às obrigações da Companhia junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos detalhados anteriormente, com vencimento até o término do exercício seguinte e têm a seguinte composição:

CONTA	2.1.8.9.0.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.12.2017	31.12.2016
2.1.8.9.1.34.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	28.878,89
2.1.8.9.1.40.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	101.609.936,27	42.662.288,46
2.1.8.9.2.40.04	REPASSE A MAIOR A DEVOLVER	14.661.386,77	7.743.944,95
2.1.8.9.2.40.18	RECURSOS A DEVOLVER À SEF - SALDO DE SUPERAVIT DE BALANÇO	2.721.964,46	-
2.1.8.9.2.44.00	VALORES A DEVOLVER AO GDF	265.564,02	65.864,15
TOTAL		119.258.851,52	50.500.976,45

A seguir destacam-se os saldos relevantes que compõem esse grupo de contas.

23.1 - 2.1.8.9.1.40.01 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Registram despesas do exercício de 2017, que totalizam R\$ 101.609.936,27, referentes a serviços, obras ou materiais contratados que tenham sido prestados e entregues pelos fornecedores e aceitos pela NOVACAP, para os quais se identificou alguma pendência que impossibilitou a sua liquidação no exercício de 2017 (Decreto nº 38.583, de 2017, art. 6º); ou destinados ao pagamento de fornecedores provisionados, durante o exercício de 2017, nas contas de fornecedores. Ou ainda, que se enquadrem nas exceções de emissão de empenho a partir de 20 de novembro de 2017, conforme art. 1º desse mesmo Decreto.

23.2 - 2.1.8.9.2.40.04 - Repasse a Maior a Devolver

Referem-se aos registros provenientes de repasse a maior, originados pelo Tesouro do Distrito Federal a serem devolvidos no exercício de 2018, cuja devolução em 2017 não pode ser realizada por se tratar de saldos financeiros bloqueados pelo sistema BACENJUD.

C/CORRENTE	CREDOR	VALOR
130101-0001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	14.661.386,77

23.3 - 2.1.8.9.2.40.18 – Recursos a Devolver à SEF – Saldo de Superávit de Balanço

O saldo de R\$ 2.721.964,46 foi lançado, de ofício, pela SUCON/SEF, em conformidade com a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, que determinou a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal. A partir de 31.12.2017, o superávit financeiro entendido como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, caso haja, passa a ser apurado e inscrito entre os passivos a partir do balanço patrimonial, final de cada do exercício financeiro.

23.4 - 2.1.8.9.2.44.00 – Valores a Devolver ao GDF

O saldo de R\$ 265.564,02 registrado nessa conta controla os valores das despesas de água e energia pagos pela NOVACAP, com recursos da Fonte 100 (Tesouro), porém de responsabilidade da Secretaria Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal – SINESP, até que haja o ressarcimento à Companhia, por parte daquela Secretaria. Uma vez recebido o ressarcimento de tais despesas, a NOVACAP baixa devolve os recursos ao Tesouro e baixa o saldo dessa conta.

NOTA 24 - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA- PDV- 2.1..1.1.1.01.10

O Plano de Demissão Voluntária – PDV foi lançado pela Companhia em dezembro de 2008, conforme o Programa de Trabalho 28846000190500001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 3190-94 – Indenização e Restituições Trabalhistas, autorizado e aprovado pelo Governo do Distrito Federal – GDF.

Na ocasião foi implantado o Prêmio Futuro Temporário – PFT, com pagamento em 100 parcelas de forma individualizada, com a participação de 450 empregados ativos que atenderam a todos os pré-requisitos estabelecidos pela NOVACAP, para adesão ao citado plano.

Cabe ressaltar que à época, o Departamento de Recursos Humanos da Companhia estimou uma economia de R\$ 220.000.000,00 para os cofres públicos, com a implantação do Prêmio Futuro Temporário.

O Plano de Demissão Voluntária – PDV foi integralmente reclassificado para o curto prazo, nos termos do art. 180 da Lei nº 6.404, de 1976 e alterações, em razão da previsibilidade de quitação no exercício de 2017, ano em que houve a extinção total desse passivo pelo pagamento.

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV – 2.1..1.1.1.01.10	
INFORMAÇÕES	VALOR
SALDO EM 31.12.2016, RECEBIDO EM TRANSFERENCIA DAA CONTA 2.2..1.1.1.01.10 (PDV – LONGO PRAZO)	9.847.084,71
VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM 2017	647.937,49
VALOR BRUTO DAS PARCELAS REMANESCENTES PARA QUITAÇÃO EM 2017	10.495.022,20
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES PARCELADAS EM 2017	10.495.022,20
SALDO FINAL EM 31.12.2017	0,00

NOTA 25 - PARCELAMENTO DO INSS – CURTO PRAZO – 2.1.2.1.3.08.01

Por meio dessa conta, a NOVACAP controla as exigibilidades geradas no Parcelamento nº 60.397.211-0, realizado em 130 parcelas junto ao INSS, referente ao processo 112.003.506/2007.

Os valores movimentados por essa conta em 2017 foram recebidos em transferência de saldo da conta de longo prazo correspondente: 2.2.2.1.3.08.01 - Parcelamento de INSS (Nota 29.1).

Em 2017 houve a extinção total dessa exigibilidade pela amortização das últimas 06 parcelas restantes.

Esse compromisso foi cumprido por meio do Programa de Trabalho 28843000190960002 - Fonte 100, que é específico para os acordos citados, conforme demonstrativo:

Parcelamento de INSS – 2.1.2.1.3.08.01					
PROCESSO	Nº DO PARCELAMENTO	PARC.	SALDO ANTERIOR	AMORTIZAÇÕES NO PERÍODO	SALDO A PAGAR
112.003.506/2007	60.397.211-0	06	2.365.730,52	2.365.730,52	0,00
TOTAIS			2.365.730,52	2.365.730,52	0,00

NOTA 26 - PARCELAMENTO DO REFIS – CURTO PRAZO - 2.1.2.1.3.08.04

O débito parcelado com a União, originalmente era de R\$ 4.247.288,54, correspondentes ao parcelamento da Dívida Ativa da PGFN, por imposto de renda devido sobre antecipação salarial concedida aos empregados, identificado na ocasião em que a NOVACAP não fazia a retenção do referido imposto, quando da ocorrência do fato gerador, constituindo assim, a infração fiscal.

A assunção do débito foi autuada no Processo nº 112.004.535/2013 – NOVACAP, dividindo-se o débito em 180 (cento e oitenta) parcelas, sendo a primeira com vencimento em 09/12/2013. Em 2017, essa dívida foi integralmente quitada, nos seguintes termos:

Parcelamento de REFIS – 2.1.2.1.3.08.01 - PROCESSO Nº 112.004.535/2013

EVENTOS	R\$
SALDO EM 1º 01.2017	0,00
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS RECEBIDA DA CONTA 222130801 - LONGO PRAZO	300.000,00
TOTAL DAS AMORTIZAÇÕES EM 2017	300.000,00
TOTAL A PAGAR EM 31.12.2017	0,00

NOTA 27 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE – 2.2.0.0.0.00.00

27.1 - Pessoal a Pagar (Longo Prazo)

Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando a previsão de pagamento é em data posterior à qual foram incorridos.

O reporte de tais dívidas no longo prazo se deve à ausência de dotação na Lei do Orçamento Anual e 2017, bem como de autorização da SEPLAN/DF, para o referido pagamento.

27.1.1 - 2.2.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios

Referem-se às obrigações de diferenças salariais registradas em exercícios anteriores, cujo saldo no valor de R\$ 289.883,88, apresenta a seguinte composição:

CONTA CORRENTE	NOME	PROCESSO	R\$	
			31.12.2017	31.12.2016
00994286104	JOÃO AURELIANO DA SILVA E OUTROS	112.001.155/2004	155.441,46	155.438,46
14540690159	MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA CAMPOS.	112.004.544/2013	12.923,52	12.923,52
18538550144	ADOLFO DE MORAIS PINTO	112.001.619/2013	75.821,48	75.792,75
24746452172	FRANCISCO DE SOUSA GOMES E OUTROS	112.004.195/2013	13.243,50	13.243,50
28996941115	LAZARO JOSE CALIXTO	112.002.853/2013	32.453,42	32.453,42
TOTAL			289.883,38	289.851,65

27.1.2 - 2.2.1.1.1.01.05 - Licença Prêmio – (Provisão)

Evidencia valores das obrigações constituídas a título de Licença Administrativa Remunerada – LAR, nos termos da Cláusula 35ª do Acordo Coletivo de 2017/2017. Inscreve-se o direito correspondente a três meses de LAR, adquirido individualmente pelos empregados, a cada cinco anos de efetivo exercício, sendo a concessão submetida a decisão discricionária da empresa. A autorização para que o empregado usufrua de tal direito depende de inclusão na Lei do Orçamento Anual. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3.789.415,34, foi registrado no longo prazo em razão de ausência de dotação orçamentária própria ou de autorização da SEPLAN/DF para que o pagamento ocorra em 2018.

Essa provisão é baixada à medida que os empregados beneficiários gozem do direito ou recebam em pecúnia o valor correspondente a essa licença, o que pode acontecer também em razão de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Os registros se fundamentam em relatórios do Departamento de Recursos Humanos da Companhia da Companhia anexados ao Processo nº 00000-0112000067/2017-00.

NOTA 28 - CREDORES POR PRECATÓRIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA- 2.2.1.1.1.02.00

No PCASP, essa conta criada para fins de CONSOLIDAÇÃO, compreende as exigibilidades referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais os empregados (administração indireta) ou servidores (administração direta) tenham direito por decisões judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas inscritas como precatórios.

No caso da NOVACAP a dívida, objeto de tal consolidação, refere-se a três ações coletivas para as quais foram celebrados acordos trabalhistas judiciais, cuja quitação integral ocorreu em 2017.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31.12.2016	AMORTIZAÇÕES EM 2017	A AMORTIZAR EM 31.12.2017
2.2.1.1.1.02.32	CREDORES POR ACORDOS TRABALHISTAS/JUDICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.989.071,46	3.989.071,46	0,00
2.2.1.1.1.02.00	CREDORES POR PRECATÓRIOS – ADM. INDIRETA	3.989.071,46	3.989.071,46	0,00

28.1 - 2.2.1.1.1.02.32 - Credores por Acordos Trabalhistas/Judiciais Administração Indireta

CREDORES POR ACORDOS TRABALHISTAS/JUDICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2.2.1.1.1.02.32				
PROCESSO	CREDOR	31.12.2016	AMORTIZAÇÃO EM 2017	SALDO A AMORTIZAR EM 31.12.2017
112.003.671/2008	ADELINO DA COSTA RIBEIRO E OUTROS	262.435,30	262.435,30	0,00
112.003.672/2008	ADÃO BERNARDO DE OLIVEIRA E OUTROS	722.763,06	722.763,06	0,00
112.003.673/2008	ABADIA BATISTA PEREIRA E OUTROS	3.003.873,10	3.003.873,10	0,00
TOTAL		3.989.071,46	3.989.071,46	0,00

As exigibilidades descritas no quadro anterior decorrem de Acordos Trabalhistas realizados em outubro de 2008, que tiveram como mediador o GDF, cuja dívida foi reconhecida para pagamento em 100 (cem) parcelas, sendo que 98 delas foram pagas até 31.12.2016, restando apenas 02 parcelas a serem pagas no exercício de 2017.

Esse compromisso foi integralmente quitado em 2017, por meio do Programa de Trabalho 28846000190010003 - Fonte 100, específico para os acordos citados.

NOTA 29 - DÍVIDAS PARCELADAS COM A UNIÃO – 2.2.2.1.3.08.00

29.1 - 2.2.2.1.3.08.04 - Parcelamento do Refis - Longo Prazo

O saldo dessa conta em 31.12.2017 era de R\$ 3.666.918,90 e representa a soma das parcelas a pagar a longo prazo, nos termos do refinanciamento realizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

NOTA 30 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO – 2.2.3.0.0.00.00

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações, sem previsão de pagamento no curto prazo.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
2.2.3.1.1.01.01	FORNECEDORES E PRESTADORES DE BENS E SERVIÇOS	36.792,28	36.792,28
TOTAL		36.792,28	36.792,28

30.1 - 2.2.3.1.1.01.01 – Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços

Por mudança de critério contábil determinada na Instrução Normativa nº 02, de 2016, emitida pela SUCON/SEFAZ/DF/SEFAZ/DF/SEFAZ/DF, em 2016 houve reclassificação de R\$ 50.122.060,43, do passivo não circulante para o passivo circulante. Restaram como saldos nessa conta de longo prazo, sem reclassificação para o curto prazo, os saldos que não se enquadraram na determinação da citada Instrução Normativa, que nela permanecem com a seguinte composição:

CONTA CORRENTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
00377622000133	WRJ – ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAS	31.024,40
72591894000142	5 ESTRELAS – SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	5.767,88
TOTAL		36.792,28

NOTA 31 - PROVISÕES PARA RISCOS A LONGO PRAZO – 2.2.7.0.0.00.00

São evidenciadas em atenção ao item 10.2 do MCASP, pelos seguintes saldos:

CONTA CONTÁBIL	2.2.7.0.0.00.00 PROVISÕES PARA RISCOS A LONGO PRAZO	31.12.2017
2.2.7.1.1.01.01	Provisão para Indenizações Trabalhistas	38.570.031,76
2.2.7.1.1.04.00	Provisão para Ações Cíveis	74.390.481,60
Total		112.960.513,36

31.1 - 2.2.7.1.1.01.01 Provisão para Indenizações Trabalhistas

Em atendimento ao item 10.2, “a” do MCASP foram contabilizadas os passivos decorrentes das ações trabalhistas em que a NOVACAP se apresenta no polo passivo, extraídos do Sistema de Informações Jurídicas – SISJUR, que receberam classificação de risco de perda provável, pela Assessoria Jurídica – ASJUR/PRES, assim entendidos aquelas ações para as quais se identificou obrigação presente como resultado de evento passado; que provavelmente acarretarão saídas de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e para os quais pode ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

O critério de mensuração foi o valor da sentença ou da condenação, deduzido de eventuais depósitos judiciais anteriormente realizados em favor dos interessados, ou de bloqueios por valores apreendidos em favor dos mesmos, à disposição da justiça. A data de corte para a realização dos registros foi o dia 31 de dezembro de 2017.

31.2 - 2.2.7.1.1.04.00 Provisão para Ações Cíveis

Em observância ao item 10.2, “b” do MCASP, do saldo total dessa conta no valor de R\$ 74.390.481,60 destacam-se, por relevantes, os valores demandados contra a Companhia pelos seguintes interessados:

2.2.7.1.1.04.00 - PROVISÃO PARA AÇÕES CÍVEIS - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: PERDA PROVÁVEL					
CONTA CORRENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM	AUTOR	OBJETO	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
19323000127	112009417/1995	EMBRACO EMPR. BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	DUPLICATA	60.361.516,80	60.361.516,80
10441611000129	112.000.983/2015	TRIER ENGENHARIA LTDA.	REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS	553.903,20	7.296.545,10
	112.004.839/2015		CORREÇÃO MONETÁRIA E OUTROS	4.079.208,40	
	112.004.183/2015		CORREÇÃO MONETÁRIA E OUTROS	931.784,88	
	112.004.682/2015		CORREÇÃO MONETÁRIA E OUTROS	366.698,55	
	112.004.682/2015		EXECUÇÃO DE CONTRATO	998.260,52	
	112.004.682/2015		AÇÃO DE COBRANÇA E OUTROS	366.689,55	
4858174000140	112.003.878/2016	EPC CONSTRUÇÕES S/A	TÍTULOS DE CRÉDITO	1.750.861,29	1.750.861,29
24934267000114	112.000.248/2013	HB ENGENHARIA LTDA	LICITAÇÃO E OUTROS	745.840,83	745.840,83
26989715000293	112.000.531/2016	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	DANO AMBIENTAL E OUTROS	500.000,00	617.532,00
	112.009.332/1996		AÇÃO CÍVEL E OUTROS	116.532,00	
	112.003.911/2011		AÇÕES AMBIENTAIS	1.000,00	
2237437000179	112.002.965/2016	INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA CONSTR E COM LTDA	EQUILÍBRIO FINANCEIRO	323.959,62	323.959,62

2.2.7.1.1.04.00 - PROVISÃO PARA AÇÕES CÍVEIS - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: PERDA PROVÁVEL					
CONTA CORRENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM	AUTOR	OBJETO	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
9366582000107	112.004.747/2015	TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	61.787,42	248.191,75
	112.004.918/2015		EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	186.404,33	
1214161197	112.002.831/2017	MARIA MICHELLE ALVES DA SILVA	ACIDENTE DE TRÂNSITO	100.378,56	100.378,56
1593821000141	112.003.782/2017	CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA	LIQUIDAÇÃO E OUTROS	186.326,36	186.326,36
2007037000177	112.003.814/2014	ENCOM ENERGIA COMERCIO LTDA	EQUILÍBRIO FINANCEIRO	165.687,62	165.687,62
4051241000110	112.004.381/2015	ISOTERM IMPER. E CONST. LTDA	CORREÇÃO MONETÁRIA E OUTROS	96.145,01	96.145,01
971817000107	112.000.589/2014	METAGAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**	EXECUÇÃO DE CONTRATO	93.541,14	93.541,14
528786000548	112.004.860/2012	GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	68.587,27	68.587,27
528786000548	112.004.860/2012	GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	68.587,27	68.587,27
CPF/CNPJ	DIVERSOS	DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	COBRANÇAS DIVERSAS DE VALORES INFERIORES A R\$ 30.000,00	2.266.780,98	2.266.780,98
TOTAL				74.390.481,60	74.390.481,60

Esses valores contabilizados compõem o Relatório de Ações Cíveis do Sistema de Informações Jurídicas – SISJUR, que receberam classificação de risco de perda provável pela Assessoria Jurídica/ ASJUR/PRES, com data de corte em 31.12.2017, porém com lançamentos de correção até o dia 05.01.2018, último dia para os ajustes contábeis referentes a ao encerramento do exercício. Somente foram provisionados os valores decorrentes de ações cíveis para os quais o entendimento é de que a Empresa tem uma obrigação presente como resultado de evento passado; é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e pode ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Por relevante, informe-se que o passivo contabilizado em desfavor da Companhia, pelo Processo nº 112.000.589/2014 de R\$ 93.541,14, cujo saldo integra o saldo da conta em 31.12.2017, foi pago judicialmente à METAGAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME em 25.09.2017, porém, o lançamento de baixa somente foi efetuado em 26.02.2018, por meio de ajuste de exercícios anteriores. A esse valor foram acrescidos R\$ 81.008,64 devidos por atualização monetária, juros e demais custas ordenadas judicialmente, totalizando uma saída de recursos de R\$ 174.549,78.

NOTA 32 - CONTINGÊNCIAS – PERDA POSSÍVEL - AÇÕES TRABALHISTAS E CÍVEIS

Em atendimento 10.3 do MCASP, informa-se que os valores totais pleiteados pelos demandantes, estimados de acordo com as bases legais utilizadas no ajuizamento da ação, informados pela ASJUR/PRES são os seguintes:

AÇÕES TRABALHISTAS*			
Estimativa confiável de perdas POSSÍVEIS em ações nas quais a NOVACAP é demandada, de acordo com o item 86 da NBC TG 25 – Pronunciamento CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.			
ASSUNTO	SENTENÇA	CONDENAÇÃO	QUANT. DE PROCESSOS
NÃO INFORMADO	278.477,46	175.134,42	28
AÇÃO DE CUMPRIMENTO, PAT - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.000,00	19.215,59	1
ACIDENTE DE TRABALHO	450.000,00	500.000,00	2
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	130.000,00	42.617,35	18
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	5.000,00	-	1
CLÁUSULA 26ª ACT - PECR	234.000,00	202.877,96	29
CLÁUSULA 26ª ACT - PECR, PCCS	10.000,00	-	4
CLÁUSULA 26ª ACT - PECR, PCCS, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	10.000,00	-	4
DESVIO DE FUNÇÃO	148.439,50	36.424,38	9

AÇÕES TRABALHISTAS*			
Estimativa confiável de perdas POSSÍVEIS em ações nas quais a NOVACAP é demandada, de acordo com o item 86 da NBC TG 25 – Pronunciamento CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.			
ASSUNTO	SENTENÇA	CONDENAÇÃO	QUANT. DE PROCESSOS
DIVISOR DE HE	835.141,24	20.000,00	176
DIVISOR DE HE, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	246.000,00	-	131
DIVISOR DE HE, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	31.000,00	-	24
DIVISOR DE HE, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	50.000,00	-	24
EQUIPARAÇÃO SALARIAL	677.000,00	117.751,82	73
EQUIPARAÇÃO SALARIAL, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	80.000,00	-	20
ESTAGIARIO - BOLSA AUXILIO	1.000,00	-	1
FÉRIAS EM ATRASO	35.259,69	30.755,27	5
FÉRIAS EM ATRASO, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	5.000,00	-	1
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	22.000,00	-	6
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO TITULAÇÃO	71.000,00	258.785,88	13
HORAS EXTRAS	47.507,84	7.110,95	15
HORAS EXTRAS, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INTERVALO INTRAJORNADA	60.000,00	-	1
HORAS EXTRAS, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	16.500,00	-	9
IDOSO, VALE TRANSPORTE, VALE COMBUSTÍVEL	10.000,00	-	6
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	24.000,00	-	7
PAT - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	179.000,00	229.540,95	18
PAT - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	15.000,00	-	6
PCCS	20.000,00	-	7
REAJUSTE SALARIAL	237.105,95	53.465,51	21
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	100.000,00	-	15
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA	38.357,00	-	10
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS - SÚM. 291 - DECRETO DISTRITAL 35.943/2014	70.000,00	-	6
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, VALE TRANSPORTE	15.000,00	-	1
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA	355.000,00	1.683,21	7
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA	610.061,60	567.420,99	45
SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS - SÚM. 291 - DECRETO DISTRITAL 33.550/2012	8.868,48	15.336,14	4
SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS - SÚM. 291 - DECRETO DISTRITAL 35.943/2014	216.160,00	26.949,26	13
VALE ALIMENTAÇÃO	10.000,00	-	1
VERBAS RESCISÓRIAS	39.721,39	4.425,19	3
TOTAL	5.404.600,15	2.309.494,87	765

* Ações classificadas como de risco possível para desembolsos futuros ligados às mesmas, porém com recursos impetrados pela Assessoria Jurídica (ASJUR/PRES) que podem reverter as sentenças já prolatadas.

AÇÕES CÍVEIS - 31.01.2017			
Estimativa confiável de perdas POSSÍVEIS em ações nas quais a NOVACAP é demandada, de acordo com o item 10.3 dp MCASP Passivos Contingentes			
ASSUNTO	SENTENÇA (R\$)	CONDENAÇÃO (R\$)	QUANT DE PROCESSOS
AÇÕES CÍVEIS - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS	690,00	690,00	2
AÇÃO DE COBRANÇA	1.346.228,91	-	3
ACIDENTE DE TRÂNSITO	320,00	320,00	6
ACIDENTE DE TRÂNSITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS	380,00	380,00	1

AÇÕES CÍVEIS - 31.01.2017			
Estimativa confiável de perdas POSSÍVEIS em ações nas quais a NOVACAP é demandada, de acordo com o item 10.3 dp MCASP Passivos Contingentes			
ASSUNTO	SENTENÇA (R\$)	CONDENAÇÃO (R\$)	QUANT DE PROCESSOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	3.449,75	-	3
EXECUÇÃO LIQUIDAÇÃO	8.171,88	-	3
LIQUIDAÇÃO	48.000,00	48.000,00	2
INDENIZAÇÃO	3.469,00	3.469,00	3
INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS	37.796,00	16.657,00	12
INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	2.657,30	2.007,30	3
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	5.000,00	-	3
TOTAL	1.456.162,84	71.523,30	

* Ações classificadas como de risco possível para desembolsos futuros ligados às mesmas, porém com recursos impetrados pela Assessoria Jurídica (ASJUR/PRES) que podem reverter as sentenças já prolatadas.

NOTA 33 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2.3.0.0.0.00.00

Esse grupo contábil compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, já incluídos os reflexos da conclusão do processo de avaliação ao valor justo inicial dos terrenos e edificações pertencentes à Companhia.

CLASSIFICAÇÃO	CONTAS	31.12.2017	31.12.2016
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	518.042.988,71	38.807.986,45
2.3.1.2.1.01.00	Capital Social Subscrito	26.713.076,28	26.713.076,28
2.3.3.0.0.00.00	Reserva de Capital		
	Reserva de Doações e Subvenções p/Investimentos	8.930.000,07	
	Reserva Subvenções para investimentos a realizar	3.031.936,63	
		11.961.936,70	11.961.936,70
2.3.4.1.1.0.01.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	504.640.924,77	0,00
2.3.5.4.0.00.00	Reserva de Lucros (Incentivos Fiscais)	12.653.502,08	12.653.502,08
2.3.7.0.0.00.00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	-37.926.451,12	-12.520.528,61

Por relevante, de modo a evitar gastos com a republicação de balanços em observância do princípio da economicidade e em benefício da comparabilidade, divulgam-se os valores do patrimônio líquido após a conclusão dos registros dos Ajustes de Exercícios Anteriores, em 2018, realizados em complemento ao processo iniciado no exercício de 2017:

CLASSIFICAÇÃO	CONTA	INICIAL	AAP	FINAL
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	543.448.911,22	79.499.625,73	597.542.614,44
2.3.1.2.1.01.00	Capital Social Subscrito	26.713.076,28	0,00	26.713.076,28
2.3.3.0.0.00.00	Reserva de Capital			
	Reserva de Doações e Subvenções p/Investimentos	8.930.000,07		
	Reserva Subvenções para investimentos a realizar	3.031.936,63		
		11.961.936,70	0,00	11.961.936,70
2.3.4.1.1.0.01.00	Ajustes do Ativo - Ajustes de Exercícios Anteriores	504.640.924,77	79.499.625,73	584.140.550,50
2.3.5.4.0.00.00	Reserva de Lucros (Incentivos Fiscais)	12.653.502,08	0,00	12.653.502,08
2.3.7.0.0.00.00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	-12.520.528,61	0,00	-37.926.451,12

* Ajustes de Exercícios Anteriores registrado por meio de procedimento de ajustes de exercícios anteriores em 2018.

33.1 - 2.3.1.2.1.01.00 - Capital Social Subscrito

O valor do capital subscrito da Companhia de R\$ 26.713.076,28 divide-se em 500.000 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, sendo 280.600 ações pertencentes ao GDF e 219.400 à UNIÃO. Por essa composição, pertencem ao GDF 56,12% das ações e à União 43,88% do Capital Social da empresa. A Companhia autou o Processo de nº 112.002.787/2016, atualmente em tramitação, com o objetivo de promover o aumento de capital por meio da absorção das reservas de lucros e de capital. O citado processo encontra-se na ASJUR/PRES, aguardando parecer daquela especializada.

33.2 2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital

Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado na condição de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e referem-se às Subvenções para Investimentos, que foram disponibilizados pelo GDF entre os exercícios de 1997 a 2007, portanto, antes da alteração da Lei nº 6.404, de 1976 pela Lei nº 11.638, de 2007, que autorizou a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, a destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos. A propósito, esses recursos foram aplicados na aquisição de bens móveis (máquina e equipamentos) com a finalidade precípua de serem destinados, ao futuro aumento de capital da Companhia.

33.3 - 2.3.5.0.0.00.00 - Reserva de Lucros

Nesse grupo contábil destaca-se a conta 2.3.5.4.1.01.00 – Reservas de Incentivos Fiscais, cujos valores referem-se a repasses para investimentos (transferências de capital) efetuados pelo Governo do Distrito Federal, totalizando saldo no valor de R\$ 12.653.502,08.

Esses recursos serão destinados, em princípio, para futuro aumento de capital da NOVACAP, conforme demonstrativo:

EXERCÍCIOS	TRIMESTRES	FONTES	TOTAIS
2009	2º, 3º e 4º	100/300	343.372,32
Subtotal			343.372,32
2010	1º, 2º, 3º e 4º	100/300	3.755.512,43
Subtotal			3.755.512,43
2011	1º	100	42.348,60
2011	2º	100	147.980,70
2011	3º	100	71.900,00
2011	4º	100	3.879.394,80
Subtotal			4.141.624,10
EXERCÍCIOS	TRIMESTRES	FONTES	TOTAIS
2012	2º	100	1.797.524,55
2012	3º	100	1.427.526,75
2012	4º	100	140.363,98
Subtotal			3.365.415,28
2013	2º	100	20.616,68
2013	3º	100	50.862,00
Subtotal			71.478,68
2014	4º	100	174.129,12
Subtotal			174.129,12
2016	1º	100	17.975,15
2016	2º	100	313.598,00
2016	3º	100	470.397,00
Subtotal			801.970,15
TOTAL			R\$ 12.653.502,08

33.4 - 2.3.7.2.0.00.00 – Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Companhia, em razão da pequena representatividade das receitas próprias auferidas, tem quase a totalidade de suas despesas subsidiadas pelo Tesouro do Distrito Federal. Destaca-se ainda que algumas despesas, tais como, depreciação e amortização, são incorridas em razão da aplicação determinada em lei do regime de competência de exercícios, o que significa dizer que não implicam desembolsos, mas afetam os resultados, apresentando assim uma tendência natural de acréscimo ao total das despesas e à geração de prejuízo contábil.

No exercício de 2017, por critérios contábeis, apurou-se Prejuízo Líquido do Exercício de R\$ 25.405.922,51, pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas; também foram registrados ajustes de exercícios anteriores que levaram à evidenciação de um prejuízo acumulado de R\$ 37.926.451,12:

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
COMPOSIÇÃO	2017	2016
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-33.488.396,76	19.804.342,67
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.967.868,15	-62.816.979,13
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	-801.970,15
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	-25.405.922,51	10.326.209,85
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	-37.926.451,12	-33.488.396,76

33.5 - 2.3.7.1.1.01.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Esse grupo de contas compreende os saldos decorrentes lançamentos contábeis realizados por mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, nos termos do art. 186, § 1º da Lei nº 6.404, de 1976.

2.3.7.1.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CONTA	R\$

2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	1.949.757,43
2.3.7.2.1.03.02	AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	10.338.487,31
2.3.7.2.2.03.03	AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	8.679.623,41
TOTAL		20.967.868,15

33.5.1 - 2.3.7.1.1.03.02 - Ajustes do Passivo Provisões

Registram-se nessa conta os valores de ajustes de obrigações de exercícios anteriores. No exercício de 2017 o ajuste total credor foi de R\$ 1.949.757,43, conforme detalhamento:

33.4.2 - 2.3.7.2.1.03.02 – Ajustes do Passivo (Provisões)

2.3.7.2.1.03.02 - AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)		
DOCUMENTO	HISTÓRICO	R\$
2017NL17089	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, DECORRENTE DE PAGAMENTO DE AÇÃO CIVIL (AÇÃO MONITÓRIA)	1.822.671,20
2017NL18394	ESTORNO NL 06701	1.145.146,17
2017NL18425	ESTORNO NL 06861	819.095,98
2017NL17099	REGISTRO DE BAIXA PARA REGULARIZAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL 21.31.10.156	654.832,96
2017NL18426	ESTORNO NL 06822	550.000,00
2017NL18430	ESTORNO NL 06847	500.000,00
2017NL18427	ESTORNO NL 06824	500.000,00
2017NL18396	ESTORNO NL 06711	471.929,79
2017NL18435	ESTORNO NL 06876	405.999,85
2017NL18431	ESTORNO NL 06855	400.000,00
2017NL17096	REGISTRO DE BAIXA PARA REGULARIZAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL 21.31.10.156	353.366,74
2017NL18428	ESTORNO NL 06799	350.000,00
2017NL17116	BAIXA DE PROVISÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO 2014, REFERENTE A NFE Nº 214 DO PROC. DE PGTO Nº 112.005.982/2014	337.999,24
2017NL18432	ESTORNO NL 06857	300.000,00
2017NL17114	BAIXA DE PROVISÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO 2014, REFERENTE A NFE Nº 217 DO PROC. DE PGTO Nº 112.005.980/2014	282.073,02
2017NL18429	ESTORNO NL 06685	270.000,00
2017NL17119	BAIXA DE PROVISÃO, DECORRENTE DOS ESTAGIOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERTENCEREM A OUTRA U.G, PARA REGULARIZAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL 21.31.10.156	147.489,43
2017NL18398	ESTORNO NL 06774	132.821,20
2017NL17110	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DA NL 13990/2014	122.805,90
2017NL18397	ESTORNO NL 06779	120.671,61
2017NL17128	BAIXA PARCIAL DA PROVISÃO DA NL 3083/2017, REFERENTE AO TRIBUTOS FEDERAIS RECOLHIDOS PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME PROC DE PGTO Nº 112.001.471/2017 E 2017NE01590.	102.732,60
2017NL17108	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DA NL 10796/2014	63.053,79
2017NL17125	BAIXA PARCIAL DA PROVISÃO DA NL 3083/2017, REFERENTE AO TRIBUTOS FEDERAIS RECOLHIDOS PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME PROC DE PGTO Nº 112.001.061/2017 E 2017NE00347.	57.081,20
2017NL18399	ESTORNO NL 06697	51.555,63
2017NL17105	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE A CONTRATO Nº 505/20111DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.002.127/2014.NL 13978/2014	41.800,00
2017NL17106	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE A CONTRATO Nº 505/20111DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.002.127/2014.NL 13978/2014	41.800,00

2.3.7.2.1.03.02 - AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)		
2017NL17111	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DA NL 13982/2014	40.756,20
2017NL17109	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DA NL 13973/2014	36.406,83
2017NL17107	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DA NL 10794/2014	35.673,37
2017NL17113	BAIXA PARCIAL DA PROVISÃO, CONFORME ATESTADO DE EXECUÇÃO FLS. 290, REFERENTES A RETENÇÕES DE TRIBUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS. CONSTRUÇÃO DE BLOCOS NA SUPERINTENDÊNCIA DA ANA, PROC. DE PGTO Nº 112.000.605/2017	34.235,53
2017NL17104	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE TROCA DE NOTA FISCAL DO CONTRATO Nº 505/2011 DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.002.126/2014.	33.687,50
2017NL17123	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO INDEVIDO NO EXERCICIO DE 2014 NL /2014 , CONF. PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.004.775/2014.	30.019,75
2017NL17122	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO EFETUADO NO EXERCICIO DE 2014 NL 14017/2014 , CONF. PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.005.870/2014.	27.670,07
2017NL17121	BAIXA DE PROVISÃO, DECORRENTE DE LANÇAMENTO INDEVIDO , PARA REGULARIZAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL 21.31.10.156, CONFORME PROC. DE PGTO Nº 112.005.379/2014.	22.720,97
2017NL17103	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE A GLOSA PROFERIDA PELO EXECUTOR DO CONTRATO AS FLS. Nº 41 A 43 DO REFERIDO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.004.107/2014.	17.405,41
2017NL17127	BAIXA DA PROVISÃO DE EXERCICIO ANTERIOR, DECORRENTE DO ESTAGIO DE LIQUIDAÇÃO SER REALIZADO SEM PROVISIONAR, CONFORME PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.001.993/2014	11.459,23
2017NL18400	ESTORNO NL 06685	1.606,54
2017NL17102	REGISTRO DE BAIXA DA PROVISÃO, REFERENTE A GLOSA PROFERIDA PELO EXECUTOR DO CONTRATO AS FLS. Nº 77 DO REFERIDO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 112.005.043/2014.	955,23
2017NL17117	REGISTRO DE BAIXA DE PROVISÃO, DECORRENTE DE GLOSA PROFERIDA NO VERSO DA NF Nº 6.621, PARA REGULARIZAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL 21.31.10.156, CONFORME PROC. DE PGTO Nº 112.003.170/2014.	510,00
2017NL18401	ESTORNO NL 06796	454,37
TOTAL		10.338.487,31

35.4.3 - 2.3.7.2.2.03.03 - Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)

Compreende os valores de ajustes do patrimônio relativo às contas do ativo (direitos não financeiros) em virtude obrigações de exercícios anteriores.

2.3.7.2.2.03.00 - AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)		
DOCUMENTO	HISTÓRICO	R\$
Diversos (Período de 30/03 a 31/12)	SALDO TOTAL DO EVENTO 570049, REFERENTE A AJUSTE DE REVERSÃO DE PROVISÃO EMPRESA	27.234.211,45
2017NL13039	ESTORNO REFERENTE A LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE NA CONTA 227110100	- 7.413,12
2017NL13477	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	- 1.756,54
2017NL17675 (Gestão 01)	AJUSTE SUBVENÇÃO CONFORME OFÍCIO Nº03/2018 - GAB/NOVACAP	- 7.125.416,56
2017NL08338 (Gestão 01)	AJUSTE SUBVENÇÃO CONFORME OFÍCIO Nº67/2017 - GAB/NOVACAP	- 4.041.833,26
2017NL04020 (Gestão 01)	AJUSTE SUBVENÇÃO CONFORME OFÍCIO Nº38/2017 - GAB/NOVACAP	- 5.816.440,53
2017NL04019 (Gestão 01)	AJUSTE SUBVENÇÃO CONFORME OFÍCIO Nº39/2017 - GAB/NOVACAP	- 1.537.551,38
2017NL17673 (Gestão 01)	AJUSTE SUBVENÇÃO CONFORME OFÍCIO Nº02/2018 - GAB/NOVACAP	- 24.176,65

2.3.7.2.2.03.00 - AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)		
DOCUMENTO	HISTÓRICO	R\$
TOTAL		8.679.623,41

35.5 - RESULTADOS ACUMULADOS - 2.3.7.0.0.00.00

Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados das empresas, que pode ser lucros ou prejuízos acumulados.

2.3.7.0.0.00.00 - RESULTADO ACUMULADO		
CONTA		R\$
2.3.7.0.0.00.00	SALDO EM 31.12.2016	- 33.488.396,76
2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	1.949.757,43
2.3.7.2.1.03.02	AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	10.338.487,31
2.3.7.2.2.03.03	AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	8.679.623,41
2.3.7.0.0.00.00	SALDO EM 31.12.2017 ANTES DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 12.520.528,61
3.0.0.0.0.0.0.0 .0 (-) 4.0.0.0.0.0.0.0.0	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - DIFERENÇA ENTRE VPA e VPD	- 25.405.922,51
2.3.7.0.0.00.00	SALDO FINAL EM 31.12.2017	-37.926.451,12

NOTA 36 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O BALANÇO: DÍVIDAS DECRETO Nº 36.755/2015

Compreendem o registro obrigatório de todas as dívidas de qualquer natureza contraídas pelos órgãos integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2014, em dar cumprimento ao disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), às Normas Internacionais de Contabilidade, nos termos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público – MCASP – 6ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e no item 7 do Manual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2014, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Abrangem as dívidas de pessoal de qualquer natureza, bem como seus respectivos encargos e dívidas com Fornecedores de bens e de serviços. A NOVACAP registrou a totalidades de suas dívidas abrangidas no Decreto nº 36.755/2015 no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIAC/SIGGO, independentemente de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme determinação do mesmo. Não há dívidas contraídas não registradas contabilmente.

Os saldos dessas dívidas estão contemplados em diversos grupos do passivo e têm a seguinte composição.

DECRETO 36.755/2015 - SÍNTESE DA DÍVIDA		Em 31.12.2017	Em 31.12.2016
2.1.3.1.1.01.54	FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS (PROVISÃO)	1.204.255,70	1.772.826,53
2.1.3.1.1.01.55	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (PROVISÃO)	23.293.966,36	24.578.886,66
DECRETO 36.755/2015 - SÍNTESE DA DÍVIDA		Em 31.12.2017	Em 31.12.2016
2.1.3.1.1.01.56	FORNECEDORES DE OBRAS NÃO IMOBILIZÁVEIS (PROVISÃO)	99.657.326,32	54.759.962,11
2.2.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	289.851,65	289.851,65
2.2.1.1.1.01.10	PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV	0,00	9.847.084,71
2.2.1.1.1.02.32	CREDORES P/ACORDOS TRABALHISTAS/JUDICIAIS	0,00	3.989.071,46
2.2.2.1.3.08.01	PARCELAMENTO DO INSS	0,00	2.365.730,52
2.2.2.1.3.08.04	PARCELAMENTO DE REFIS	3.666.918,90	3.960.951,09
2.2.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	38.570.031,76	38.910.689,48
2.2.7.1.1.04.00	PROVISÃO PARA AÇÕES CÍVEIS	74.390.481,60	37.745.651,10
TOTAL GERAL		241.072.832,29	178.220.705,31

NOTA 37 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Sobre essa demonstração destacam-se os fatos contábeis relevantes acerca das contas de resultado que são denominadas no SIAC/SIGGO, para fins de consolidação como Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), respectivamente, em sentido amplo.

37.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Durante o exercício de 2017, as variações patrimoniais aumentativas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital totalizaram R\$ 881.145.435,09.

37.1.1 - VPA – Exploração e Venda de Bens

No cumprimento de suas funções de urbanismo e paisagismo a NOVACAP mantém em funcionamento dois Viveiros de Plantas, dos quais derivam em caráter eventual, variações patrimoniais aumentativas – vendas de mudas que totalizaram, em 2017, R\$ 33.177,88. Esse valor, juntamente com a exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços no valor de R\$ 8.119.972,82, integram o valor bruto de exploração e venda de bens e têm natureza operacional, ligada à atividade fim da Companhia..

O Departamento de Parques e Jardins – DPJ/DU, por meio do Memorando nº 032/2018 enviou as informações gerenciais que se destacam a seguir:

VIVEIROS DE PLANTAS ORNAMENTAIS- I E II	EXERCÍCIO DE 2017 (EM UNIDADES)
Mudas produzidas	2.972.127
Mudas plantadas (aplicadas)	2.488.218
Mudas Vendidas	16.608

As mudas são produzidas com a finalidade precípua de manutenção dos canteiros e jardins do Distrito Federal. Vendas eventuais que gerem arrecadação são consideradas como redução dos custos incorridos, até que seja possível a identificação dos gastos por centros de custos. A arrecadação das vendas eventuais a terceiros foi de R\$ 33.177,88.

37.1.2 - VPA – Financeiras

Grupo de contas que compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras, inclusive o registro de descontos obtidos, juros auferidos, prêmios de resgate de títulos e demais rendimentos de aplicações financeiras.

VARIAÇÕES PATRIM. AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2017	2016
Juros e Encargos de Mora		111.426.521,99	130.593.601,00
Variações Monetárias e Cambiais		64.180,92	10.169,35
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		418.673,45	468.370,55
TOTAL		111.909.376,36	131.072.140,90

37.1.3 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A NOVACAP, em sua condição de Estatal Dependente, nos termos da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e Portaria nº 589/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, recebeu das SUTES/SEF as seguintes transferências governamentais:

REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS REALIZADOS PELA SUTES/SEFAZ/DF À NOVACAP EM 2017	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	697.165.486,47	681.267.053,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.512.784,09	44.250.020,48
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS	727.678.270,56	725.517.074,25

37.1.4 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS

Correspondem geração de bens por fabricação própria no valor de R\$ 361.030,32 e à desincorporação de passivos por cancelamento de restos a pagar processados no valor R\$ 13.066,67.

37.1.5 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde aos registros dos seguintes fatos contábeis:

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
Resultado Positivo de Participações	2.099.634,24	6.567.106,31
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	8.244.534,84	7.703.163,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.686.371,20	141.599,49
TOTAL	33.030.540,28	14.411.869,25

37.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Correspondem a gastos incorridos no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias e em 2017, totalizaram R\$ 906.519.625,82 .

37.2.1 - Pessoal e Encargos

Essas variações patrimoniais aumentativas são integralmente cobertas por repasses correntes realizados pela SUTES/SEF em favor da NOVACAP.

PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
Remuneração a Pessoal	229.025.093,87	240.653.269,13
Encargos Patronais	82.886.806,85	78.093.997,07
Benefícios a Pessoal	30.700.041,21	31.790.758,99
Outras VPD - Pessoal e Encargos	1.589.575,54	1.221.613,53
Outros Benefícios Previdenciários.e Assistenciais	30.627,18	37.433,22
TOTAL	344.232.144,65	351.797.071,94

37.2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Compreendem gastos necessários à manutenção de suas atividades e ao exercício de suas atribuições institucionais:

PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
--	---------------	---------------

Uso de Material de Consumo	13.647.028,55	15.425.719,58
Serviços	234.542.018,56	213.019.365,07
Depreciação e Amortização	2.084.827,13	2.247.262,84
TOTAL	250.273.874,24	230.692.347,49

37.2.3 - VPD – Financeiras

São gastos incorridos com operações financeiras, tais como juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
Juros e Encargos de Empréstimo e Financiamentos Obtidos	1.516.648,86	3.768.568,65
Juros e Encargos de Mora	12.440,15	12.142,68
Variações Monetárias e Cambiais	647.937,49	3.108.412,79
TOTAL	2.177.026,50	6.889.124,12

37.2.4 - Transferências e Delegações Concedidas

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras concedidas as outras unidades, relativas a execução orçamentária, e de bens e valores, referentes as transações intragovernamentais ou intergovernamentais.

TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
Transferências Intragovernamentais- INTRA OFSS	41.719.718,72	11.796.843,62
Transferências Intergovernamentais	5.853.271,64	729.317,21
TOTAL	47.572.990,36	12.526.160,83

37.2.5 - Desvalorização e Perda de Ativos

Representa o somatório dos ajustes de bens, valores e créditos decorrentes de desvalorizações dos investimentos efetuados pela unidade e de outros valores retificados. Em 2017, foram identificadas perdas involuntárias de ativos no valor de R\$ 1.840,00, bem como registros de desincorporações de ativos no valor de R\$ 29.891,78.

37.2.6 Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas as obrigações por prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constituam sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante a atividade administrativa plenamente vinculada. Em 2017, a NOVACAP recolheu nessa condição o montante de R\$1.162.352,95.

37.2.6 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como premiações, equalizações de preços, taxas, contribuições, resultado negativo com participações, entre outros.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Em 2017 (R\$)	Em 2016 (R\$)
Premiações	8.844,34	0,00
Resultado Negativo de Participações	78.575,40	417.479,73
Constituição de Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	69.518.442,75	31.320.244,75
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	191.495.374,63	206.545.942,58
TOTAL	261.101.237,12	238.283.667,06

37.2.7 - Resultado Patrimonial do Exercício

Evidencia-se pela confrontação das contas de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, por ocasião do encerramento do exercício. Em 2017, o resultado do exercício da Companhia Urbanizadora da Nova Capital foi um déficit no valor de R\$ 25.405.922,51.

NOTA 38 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 102, o Balanço Orçamentário (BO) apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	2017
	REALIZADAS
Receita Patrimonial	1.049.867,71
Receita de Serviços	8.155.572,07
Transferências Correntes	-
Outras Receitas Correntes	3.077,03
DEDUÇÕES DA RECEITA	-23.704,28
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.184.812,53
Repasses Correntes	520.698.363,04

Repasses de Capital	113.814.915,05
TOTAL DOS REPASSES GOVERNAMENTAIS	634.513.278,09
Transferências de Convênios	30.512.784,09
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.512.784,09
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS	674.210.874,71
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	130.662.995,49
TOTAL	804.873.870,20

DESPESAS EXECUTADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	2017
	EXECUTADAS
PESSOAL E ENCARGOS	323.927.725,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.516.648,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.126.312,90
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	564.570.686,97
INVESTIMENTOS	136.033.213,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.659.762,71
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	138.692.976,52
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS	703.263.663,49
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	101.609.936,27
TOTAL	804.873.599,76

Em sua condição de Estatal Dependente a NOVACAP solicita trimestralmente à SUTES/SEF a cobertura de déficits, por meio da inscrição de subvenções governamentais a liberar, por fonte e categoria de gastos, com vistas a restabelecer o equilíbrio financeiro de seus ativos e passivos operacionais.

NOTA 39 - REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016

Na análise das demonstrações contábeis de 2016, para fins de evidenciação, nos termos da NBC TSPEC – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público foram reclassificados saldos de contas de passivo não circulante para o passivo circulante, devido a realização de ajustes de exercícios anteriores, em 2017, descritos a seguir:

2.3.7.1.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
CONTA		R\$
2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	1.949.757,43
2.3.7.2.1.03.02	AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	10.338.487,31
2.3.7.2.2.03.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	8.679.623,41
TOTAL		20.967.868,15

Realizadas as reclassificações de saldos desses ajustes às contas que originalmente deveriam ter recebido os lançamentos, reapresenta-se o balanço patrimonial de 2016, conforme quadro a seguir.

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017			
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 - RECLASSIFICADO NOS TERMOS DA NBC TG 26 (R4)			
A T I V O	ORIGINALMENTE APRESENTADO	AJUSTES	REAPRESENTADO
ATIVO CIRCULANTE	281.246.830,38	-14.172.559,15	267.074.271,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.498.512,79		16.498.512,79
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	249.045.795,18		249.045.795,18
ESTOQUES	1.526.314,57		1.526.314,57
V.P.D - PAGAS ANTECIPAMENTE	3.648,69		3.648,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.886.467,15	-7.149.593,21	123.736.873,94

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017			
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 - RECLASSIFICADO NOS TERMOS DA NBC TG 26 (R4)			
A T I V O	ORIGINALMENTE APRESENTADO	AJUSTES	REAPRESENTADO
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	97.140.715,91	-7.149.593,21	89.991.122,70
INVESTIMENTOS	21.509.734,75		21.509.734,75
IMOBILIZADO	12.225.793,99		12.225.793,99
INTANGÍVEL	10.222,50		10.222,50
T O T A L D O A T I V O	412.133.297,53	-21.322.152,36	390.811.145,17
P A S S I V O	ORIGINALMENTE APRESENTADO	AJUSTES	REAPRESENTADO
PASSIVO CIRCULANTE	305.056.999,44	22.135.329,45	282.921.669,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	89.236.179,79	-20.154.691,06	69.081.488,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.840.118,30	20.967.868,15	38.807.986,45
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	26.713.076,28		26.713.076,28
RESERVA DE CAPITAL	11.961.936,70		11.961.936,70
RESERVA DE LUCROS	12.653.502,08		12.653.502,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(33.488.396,76)	20.967.868,15	(12.520.528,61)
T O T A L D O P A S S I V O	412.133.297,53	21.322.152,36	390.811.145,17

NOTA 40 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

As Assembleias Gerais Ordinárias de Acionistas da NOVACAP, previstas no art.132, lei nº 6.404/76 para apreciação das contas do exercício, têm sido encerradas somente após o encaminhamento do voto do acionista majoritário, GDF, que é representado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF.

Em conformidade com o art. 100, Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, os votos e manifestações da PGDF “serão proferidos após as informações e pareceres técnicos dos órgãos competentes da Administração Pública distrital”. Atualmente as informações e pareceres técnicos são elaborados pela Secretaria de Transparência e Controle/Controladoria Geral do Distrito Federal - STC, através do Relatório Final de Auditoria.

Nesses termos, após a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas da Companhia encaminhe-se Prestação de Contas à Secretaria de Transparência e Controle/Controladoria Geral do Distrito Federal – STC.

JULIO CESAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente
CPF 871.117.991-00

ADALTO GERALDO SOARES
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

MÍRIAN PATRÍCIA AMORIM
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC-DF 025.033/O-0 DF